



LEIS



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 1.171/2017.
DE 19 DE SETEMBRO DE 2017.

Súmula: "Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 646.500,65 (Seiscentos e quarenta e seis mil, quinhentos reais e sessenta e cinco centavos), no Orçamento Geral do Município para o exercício de 2017".

A CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2017, Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 646.500,65 (seiscentos e quarenta e seis mil, quinhentos reais e sessenta e cinco centavos), conforme segue:

22 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

22.01 - SM de Meio Ambiente
18.542.0016.2.120.3.3.90.30.1710 - MATERIAL DE CONSUMO R\$ 20.000,00
18.542.0016.2.120.3.3.90.36.1710 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ R\$ 200.000,00
18.542.0016.2.120.3.3.90.39.1710 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ R\$ 230.000,00
18.542.0016.2.120.4.4.90.52.1710 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$ 230.000,00

Art. 2º Para cobertura do Crédito de que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da provável arrecadação da Fonte 710 - Convênio SANEPAR 1% das Receitas, no valor de R\$ 646.500,65 (seiscentos e quarenta e seis mil, quinhentos reais e sessenta e cinco centavos).

Art. 3º Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2017 e Plano Plurianual, anexos I e II, em valores iguais ao desta Lei, nos programas, órgãos e ações respectivas.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 19 de setembro de 2017.

Marcelo Claudio Wozniack
Prefeito Municipal

DECRETOS



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ

REPUBLICAÇÃO

Republica-se o Decreto n. 4540 de 18 de agosto de 2017, em razão de sua primeira publicação, no Diário Oficial n.º 1057, de 14 de agosto de 2017 a 20 de agosto de 2017, por haver constado com erro material: falta de dados.

Fazenda Rio Grande, 19 de setembro de 2017.

Marcelo Claudio Wozniack
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, 300, Nações - CEP 83.820-000 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 4540/2017.
De 18 de agosto de 2017.

Súmula: "Indicação Representante do Município de Fazenda Rio Grande junto a Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais, bem como nos moldes do processo administrativo n. 19.960/2017:

DECRETA

Art. 1º Fica indicado o Secretário Municipal de Assistência Social e Habitação do município de Fazenda Rio Grande - Sr. José Roberto Zanchi, RG n. 4.163.129-5; CPF/MF n. 748.952.499-72 e matrícula n. 353.420 - para representar esta Municipalidade junto ao Ministério dos Direitos Humanos - MDH, afim de habilitar-se para receber os equipamentos do KIT Equipagem para o Conselho Tutelar.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data supracitada no artigo anterior, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 18 de agosto de 2017.

Marcelo Claudio Wozniack
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, 300, Nações - CEP 83.820-000 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ

Decreto nº 4556/2017
De 18 de setembro de 2017

Súmula: "Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Fazenda Rio Grande no valor de R\$ 401.877,88

Prefeito do Município de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.137/2016 de 16/12/2016,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente do Município de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 401.877,88 (quatrocentos e um mil, oitocentos e setenta e sete reais e oitenta e oito centavos), destinado ao reforço das seguintes dotações:

02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

02.01 - SM Administração e Finanças
04.122.0001.2.004-3.3.90.14.1510 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL R\$ 10.000,00
04.122.0001.2.004-3.3.90.47.1000 - OBRIG. TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS R\$ 78.542,38
04.122.0001.2.004-4.6.90.71.1000 - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL R\$ 78.610,83
28.843.0000.2.006-4.6.90.71.1000 - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL R\$ 13.696,59

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

07.04 - Agricultura
20.606.0006.2.076-3.3.90.30.1000 - MATERIAL DE CONSUMO R\$ 2.480,63
16 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
15.01 - Blocos de Financiamento
10.301.0009.2.075-3.3.90.30.1496 - MATERIAL DE CONSUMO R\$ 50.000,00

16 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

16.01 - Manutenção da Educação Básica
12.365.0010.2.078-3.3.90.39.1104 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ R\$ 66.000,00

16.03 - Manutenção do Salário Educação

12.361.0010.2.082-3.3.90.33.1107 - PASSAGENS E DESPESAS C/ LOCOMOÇÃO R\$ 65.000,00

23 - SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO

23.01 - SM do Trabalho
11.334.0014.2.101-3.3.90.36.1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF R\$ 36.647,45

Art. 2º - Para cobertura de parte do crédito aberto no artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes da anulação da dotação abaixo relacionada, Rua Jacarandá nº 300 - Bairro Nações - PR CEP: 83.823-901 - Fazenda Rio Grande-PR - Fone 41-3627-8500



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ

no valor de R\$ 104.128,08 (cento e quatro mil cento e vinte e oito reais e oito centavos) em conformidade com a Lei Municipal nº 1.137/2016:

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
07.04 - Agricultura
20.606.0006.2.076-4.4.90.52.1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$ 2.480,63

16 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

16.03 - Manutenção do Salário Educação
12.361.0010.2.082-4.4.90.52.1107 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$ 65.000,00

23 - SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO

23.01 - SM do Trabalho
11.334.0014.2.101-3.3.90.14.1000 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL R\$ 2.268,80
08.243.0008.2.034-3.3.90.14.1000 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL R\$ 2.100,00
11.334.0014.2.103-3.3.90.14.1000 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL R\$ 5.250,00
11.334.0014.2.103-3.3.90.33.1000 - PASSAGENS E DESPESAS C/ LOCOMOÇÃO R\$ 5.250,00
11.334.0014.2.101-3.3.90.33.1000 - PASSAGENS E DESPESAS C/ LOCOMOÇÃO R\$ 5.250,00
08.243.0008.2.034-3.3.90.33.1000 - PASSAGENS E DESPESAS C/ LOCOMOÇÃO R\$ 2.100,00
11.334.0014.2.103-3.3.90.36.1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF R\$ 10.398,65
11.334.0014.2.103-4.4.90.52.1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$ 2.243,75
11.334.0014.2.101-4.4.90.52.1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$ 1.786,25

Art. 3º - Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º, serão utilizados recursos do excesso de arrecadação nas fontes abaixo relacionadas, no valor R\$ 297.749,80 (duzentos e noventa e sete mil setecentos e quarenta e nove reais e oitenta centavos) em conformidade com a Lei Municipal nº 1.137/2016, conforme segue:

Fonte 1000 R\$ 171.749,80
Fonte 1104 R\$ 66.000,00
Fonte 1496 R\$ 50.000,00
Fonte 1510 R\$ 10.000,00

Art. 4º - Ficam alteradas as metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2017 e do Plano Plurianual 2013-2017, em valores iguais aos alterados nos artigos anteriores, nos respectivos programas, órgãos e ações respectivas, em conformidade com o que dispõe o art. 16 da Lei Municipal nº 1.137/2016.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande/PR, 18 de setembro de 2017.

Marcelo Claudio Wozniack
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá nº 300 - Bairro Nações - PR CEP: 83.823-901 - Fazenda Rio Grande-PR - Fone 41-3627-8500



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 4557/2017.
De 19 de setembro de 2017.

Súmula: "Exonera e Nomeia Comissionado do Poder Executivo Municipal".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas, bem como nos moldes do processo administrativo n. 22.391/2017:

DECRETA

Art. 1º Fica exonerada do cargo de Diretora Geral - DG - da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, Geiza Godoy Oliveira, matrícula n. 228.401, a partir de 1.º de setembro de 2017.

Art. 2º Fica nomeada para ocupar o cargo de Diretora Geral - DG - da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, Josiane Ferreira dos Santos, RG n.º 7.881.693-7 - SESP/PR e CPF/MF n.º 030.523.449-86, a partir de 1.º de setembro de 2017.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir das datas supracitadas nos artigos anteriores, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 19 de setembro de 2017.

Marcelo Claudio Wozniack
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações - CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ

DECRETO N.º 4558/2017.
De 19 de setembro de 2017.

Súmula: "Dispõe sobre a convocação da ordinária da Conferência Para Fins Específicos de Eleição da Sociedade Civil Organizada do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA – do Município de Fazenda Rio Grande, e confere outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas, bem como nos moldes do processo administrativo n. 22.943/2017:

DECRETA

Art. 1º Fica convocada a "Conferência Para Fins Específicos de Eleição da Sociedade Civil Organizada do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA – do Município de Fazenda Rio Grande", a qual será realizada no dia 20 de outubro de 2017 – às 14h00min – na sala I da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, situado na Rua Tenente Sandro Kampa, 182, Bairro Pioneiros, com inscrição que se iniciará no dia 26/09/2017 à 06/10/2017. Os representantes da Sociedade Civil Organizada deverão apresentar os seguintes documentos para inscrição:

I – Requerimento, a ser solicitado através do e-mail: cmdca@fazendariogrande.pr.gov.br;

II – Atestado de funcionamento emitido pelo CMDCA constando no mínimo 01 (um) ano de inscrição da entidade junto ao Conselho, de acordo com o artigo 8.º de Lei Municipal n. 845, de 08 de setembro de 2011;

III – Cópia do Estatuto Social, registrado em Cartório;

IV – Declaração indicando 01 (um) membro titular e 01 (um) membro suplente, com nome completo, RG, CPF/MF, e-mail e telefones de contato;

V – Cópia do CNPJ.

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ

DECRETO N.º 4559/2017.
De 19 de setembro de 2017.

Súmula: "Retifica parcialmente a Declaração de Utilidade Pública realizada pelo Decreto n. 3944, de 17 de junho de 2015, com a finalidade ajustar área de instituição de Serviço Administrativo para implantação de rede coletora de esgotos sanitários pela Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas, nos termos do processo administrativo n. 22.782/2017:

DECRETA

Art. 1º Fica parcialmente retificada a declaração de utilidade pública para fins de instituição de Serviço Administrativo de Passagem para implantação da tubulação de esgotos sanitários pela Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, levada a efeito pelo Decreto nº 3944/2015, publicado no Diário Oficial do Município, página 03, edição 927, de 15 à 21 de fevereiro de 2015.

I - Área de Serviço: 100,44m²

Proprietário: Usianagem Koerner Ltda, ou a quem de direito pertencer, matrícula nº 13.423, fica alterada a área destinada à Faixa de Serviço de Esgotos da área constante do Artigo 1º, conforme nova descrição:

Inicia-se a descrição no vértice E49, de coordenadas N 7.159.563,5238 m e E 668.530,0362 m, situada na divisa com o lote nº 114 da matrícula nº 13.402 a aproximadamente 1,00 m da divisa com o lote nº 11, segue adentrando ao imóvel, com os seguintes azimutes distâncias: 200º40'25" e 1,00 m até o vértice PV185, de coordenadas N 7.159.562,574 m e E 668.5296836 m, desta com azimute de 200º40'25" e 49,22 m até o vértice E50, de coordenadas N 7.159.516,5332 m e E 668.512,3047 m, situado na divisa com o lote nº 116 da matrícula nº 13.424, a aproximadamente 101,14 m do alinhamento predial da avenida Paraná.

Todos esses trechos perfazem uma extensão total de 50,22 m, a qual define o eixo de uma faixa de 2,00 m de largura, com área total de atingimento de 100,44 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ

DECRETO N.º 4560/2017.
De 19 de setembro de 2017.

Súmula: "Abre Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 646.500,65 (Seiscentos e quarenta e seis mil, quinhentos reais e sessenta e cinco centavos), no Orçamento Geral do Município para o exercício de 2017".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da autorização concedida pela Lei Municipal n. 1.171/2017:

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2017, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 646.500,65 (Seiscentos e quarenta e seis mil, quinhentos reais e sessenta e cinco centavos), conforme segue:

22 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

22.01 - SM de Meio Ambiente
18.542.0006.2.030.3.3.90.92.1511 – DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES R\$ 53.584,75

Art. 2º Para atendimento do Crédito de que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

22 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

22.01 - SM de Meio Ambiente
18.542.0016.2.120.3.3.90.30.1710 – MATERIAL DE CONSUMO R\$ 196.500,65
18.542.0016.2.120.3.3.90.36.1710 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PF R\$ 20.000,00
18.542.0016.2.120.3.3.90.39.1710 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ R\$ 200.000,00
18.542.0016.2.120.4.4.90.52.1710 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$ 230.000,00

Art. 3º Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2017 e Plano Plurianual, anexos I e II, em valores iguais ao desta Lei, nos programas, órgãos e ações respectivas, conforme autoriza a Lei Municipal n. 1.171/2017.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 19 de setembro de 2017.

Marcio Claudio Wozniack
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ

§ 1º Os documentos deverão ser entregues na Divisão de Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, localizada a Rua Jacarandá, 300, Bairro Nações.

§ 2º Os representantes da Sociedade Civil Organizada eleitos nesta Conferência terão sua posse no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA – na data de 08 de novembro de 2017, para o mandato de 02 (dois) anos.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir das datas supracitadas nos artigos anteriores, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 19 de setembro de 2017.

Marcio Claudio Wozniack
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ

Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SAD-69. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

II - Área de Serviço: 97,56m²

Proprietário: Usianagem Koerner Ltda, ou a quem de direito pertencer, matrícula nº 13.424, fica alterada a área destinada à Faixa de Serviço de Esgotos da área constante do Artigo 1º, conforme nova descrição:

Inicia-se a descrição no vértice E50, de coordenadas N 7.159.516,5332 m e E 668.512,3047 m, situada na divisa com o lote nº 115 da matrícula nº 13.423 a aproximadamente 101,14 m do alinhamento predial da avenida Paraná, segue adentrando ao imóvel, com os seguintes azimutes e distâncias: 200º40'28" e 48,78 m até o vértice E51, de coordenadas N 7.159.470,9784 m e E 668.494,8636 m, situado na divisa com o alinhamento predial da rua Alagoas, a aproximadamente 1,00 m da divisa do lote nº 11.

Todos esses trechos perfazem uma extensão total de 48,78 m, a qual define o eixo de uma faixa de 2,00 m de largura, com área total de atingimento de 97,56 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SAD-69. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Art. 2º As demais disposições constante do Decreto n. 3944, de 17 de junho de 2015, permanecem inalteradas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 19 de setembro de 2017.

Marcio Claudio Wozniack
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ

Decreto nº 4561/2017
De 20 de setembro de 2017

Súmula: "Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Fazenda Rio Grande no valor de R\$ 5.933.915,61."

O Prefeito do Município de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.137/2016 de 16/12/2016,

DECRETA

Art. 1º – Fica aberto no orçamento vigente do Município de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 5.933.915,61 (cinco milhões, novecentos e trinta e três mil novecentos e quinze reais e sessenta e um centavos), destinado ao reforço das seguintes dotações:

02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

02.01 - SM Administração e Finanças
04.122.0001.2.003-3.1.90.16.1000 – OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS R\$ 825,11

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE

04.01 - SM Educação
12.361.0010.2.011-3.1.90.11.1104 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS R\$ 142.625,38
04.09 - Cultura
12.361.0003.2.008-3.1.90.11.1000 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS R\$ 49.387,14
12.361.0003.2.008-3.1.90.16.1000 – OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS R\$ 437,89
12.361.0003.2.008-3.3.90.46.1000 – AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO R\$ 2.422,08

05 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

05.02 - Fundo Municipal da Procuradoria Jurídica
03.092.0015.2.099-3.1.90.16.1008 – OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS R\$ 15.341,20

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

09.01 - SM de Urbanismo
15.462.0012.2.108-3.1.90.11.1507 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS R\$ 33.108,73

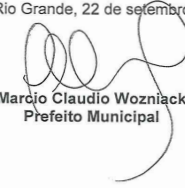
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABIT

10.01 - SM de Assistência Social e Habitação
08.244.0008.2.031-3.1.90.11.1000 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS R\$ 33.988,84
08.244.0008.2.031-3.1.90.16.1000 – OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS R\$ 2.233,79

Rua Jacarandá nº 300 – Bairro Nações – PR CEP: 83.823-901 – Fazenda Rio Grande-PR – Fone 41-3627-8500

 MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ	
08.244.0008.2.031-3.3.90.46.1000 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	R\$ 1.550,22
15 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
15.01 - Blocos de Financiamento	
10.301.0009.2.038-3.1.90.11.1486 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	R\$ 138.803,33
10.301.0009.2.114-3.1.90.11.1303 - VENCIMENTOS E VANTAGENS	R\$ 867.670,66
10.302.0009.2.067-3.1.90.11.1000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	R\$ 1.006.791,73
10.301.0009.2.071-3.1.90.11.1497 - VENCIMENTOS E VANTAGENS	R\$ 23.388,91
10.302.0009.2.067-3.1.90.16.1000 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS	R\$ 49.072,50
10.301.0009.2.114-3.1.90.16.1303 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS	R\$ 30.329,99
10.302.0009.2.067-3.3.90.46.1000 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	R\$ 15.816,92
16 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
16.02 - Fundeb	
12.361.0010.2.080-3.1.90.11.1101 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	R\$ 2.632.367,47
12.361.0010.2.080-3.1.90.11.1102 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	R\$ 489.320,03
12.361.0010.2.080-3.3.90.46.1102 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	R\$ 126.953,57
17 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
17.05 - Componente para Qualificação da Gestão (SUAS)	
08.244.0008.2.052-3.1.90.11.1000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	R\$ 11.370,63
08.244.0008.2.052-3.1.90.16.1000 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS	R\$ 913,33
17.05 - Bloco de Financiamento da Proteção Especial (SUAS)	
08.244.0008.2.045-3.1.90.16.1000 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS	R\$ 848,75
18 - FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO	
18.01 - Funtrans	
06.181.0012.2.115-3.1.90.16.1509 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS	R\$ 2.981,20
21 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL	
21.01 - SM de Defesa Social	
06.422.0012.2.089-3.1.90.11.1000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	R\$ 272.980,08
06.422.0012.2.089-3.1.90.16.1000 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS	R\$ 2.406,13
Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º, serão utilizados recursos do excesso de arrecadação nas fontes abaixo relacionadas, no valor de R\$ 5.933.915,61 (cinco milhões, novecentos e trinta e três mil novecentos e quinze reais e sessenta e um centavos), em conformidade com a Lei Municipal nº 1.137/2016, conforme segue:	
Fonte 1000	R\$ 1.451.045,14
Fonte 1008	R\$ 15.341,20
Fonte 1101	R\$ 2.632.367,47
Fonte 1102	R\$ 596.273,60
Fonte 1104	R\$ 142.625,38
Fonte 1303	R\$ 898.000,65
Fonte 1496	R\$ 138.803,33
Rua Jacarandá nº 300 – Bairro Nações – PR CEP: 83.823-901 – Fazenda Rio Grande-PR – Fone 41-3627-8500	

 MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ	
Decreto nº 4562/2017 De 21 de setembro de 2017	
Súmula: "Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Fazenda Rio Grande no valor de R\$ 39.616,51.	
O Prefeito do Município de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.137/2016 de 16/12/2016,	
DECRETA	
Art. 1º – Fica aberto no orçamento vigente do Município de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 39.616,51 (trinta e nove mil, seiscentos e dezesseis reais e cinquenta e um centavos), destinado ao reforço das seguintes dotações:	
02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
02.01 - SM Administração e Finanças	
04.122.0001.2.004-3.3.30.93.1000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	8.316,40
04.122.0001.2.004-3.3.30.93.1826 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1,43
04.122.0001.2.004-3.3.30.93.3826 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3.772,40
04.122.0001.2.004-3.3.20.93.3884 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	17.397,81
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE	
04.01 - SM Educação	
12.361.0010.2.012-3.3.30.93.1000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	38,47
15 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
15.01 - Blocos de Financiamento	
10.301.0009.2.065-3.3.90.14.1383 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	7.081,00
10.301.0009.2.065-3.3.90.33.1383 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3.009,00
Art. 2º - Para cobertura de parte do crédito aberto no artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes da anulação da dotação abaixo relacionada, no valor de R\$ 10.090,00 (dez mil e noventa reais), em conformidade com a Lei Municipal nº 1.137/2016:	
15 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
15.01 - Blocos de Financiamento	
10.301.0009.2.072-3.3.93.30.1383 - MATERIAL DE CONSUMO	4.456,00
10.301.0009.2.072-3.3.93.39.1383 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ	5.634,00
Rua Jacarandá nº 300 – Bairro Nações – PR CEP: 83.823-901 – Fazenda Rio Grande-PR – Fone 41-3627-8500	

 MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ	
DECRETO N.º 4563/2017. De 22 de setembro de 2017.	
Súmula: "Nomeia para ocupar o cargo de Diretora de Políticas Públicas para as Mulheres da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação".	
O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas, bem como nos moldes do processo administrativo n. 22.683/2017:	
DECRETA	
Art. 1º Fica nomeada para somente responder pelo o cargo de Diretora de Políticas Públicas para as Mulheres da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, Valéria Maria Silva de Mello, portadora do RG n.º 6.306.990-0-SESP/PR e do CPF/MF n. 860.827.287-34, sem a percepção dos vencimentos correlatos ao cargo, a partir de 1.º de outubro de 2017.	
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data supracitada no artigo 1º, revogadas as disposições em contrário.	
Fazenda Rio Grande, 22 de setembro de 2017.	
 Marcio Claudio Wozniack Prefeito Municipal	
Rua Jacarandá, 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR	

 MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ	
Fonte 1497	R\$ 23.368,91
Fonte 1507	R\$ 33.108,73
Fonte 1509	R\$ 2.981,20
Art. 3º - Ficam alteradas as metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2017 e do Plano Plurianual 2013-2017, em valores iguais aos alterados nos artigos anteriores, nos respectivos programas, órgãos e ações respectivas, em conformidade com o que dispõe o art. 16 da Lei Municipal nº 1.137/2016.	
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.	
Fazenda Rio Grande/PR, 20 de setembro de 2017.	
 Marcio Claudio Wozniack Prefeito Municipal	
Rua Jacarandá nº 300 – Bairro Nações – PR CEP: 83.823-901 – Fazenda Rio Grande-PR – Fone 41-3627-8500	

 MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ	
Art. 3º - Para cobertura de parte do crédito aberto no artigo 1º, serão utilizados recursos do excesso de arrecadação nas fontes abaixo relacionadas, no valor R\$ 8.356,30 (oito mil trezentos e cinquenta e seis reais e trinta centavos), em conformidade com a Lei Municipal nº 1.137/2016, conforme segue:	
Fonte 1000	R\$ 8.354,87
Fonte 1826	R\$ 1,43
Art. 4º - Para cobertura de parte do crédito aberto no artigo 1º, serão utilizados recursos do superávit financeiro nas fontes abaixo relacionadas, no valor R\$ R\$ 21.170,21 (vinte e um mil cento e setenta reais e vinte e um centavos), em conformidade com a Lei Municipal nº 1.137/2016, conforme segue:	
Fonte 3826	R\$ 3.772,40
Fonte 3884	R\$ 17.397,81
Art. 5º - Ficam alteradas as metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2017 e do Plano Plurianual 2013-2017, em valores iguais aos alterados nos artigos anteriores, nos respectivos programas, órgãos e ações respectivas, em conformidade com o que dispõe o art. 16 da Lei Municipal nº 1.137/2016.	
Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.	
Fazenda Rio Grande/PR, 21 de setembro de 2017.	
 Marcio Claudio Wozniack Prefeito Municipal	
Rua Jacarandá nº 300 – Bairro Nações – PR CEP: 83.823-901 – Fazenda Rio Grande-PR – Fone 41-3627-8500	

PREFEITURA MUNICIPAL
FAZENDA
RIO GRANDE

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO N.º 4564/2017.
De 22 de setembro de 2017.

SÚMULA: "Destitui servidora pública Municipal da Função de Direção e nomeia servidoras públicas municipais para o exercício da função de Direção, conforme específica".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos moldes do processo administrativo n. 22.953/2017:

DECRETA

Art. 1º. Fica destituída a servidora, abaixo arrolada, do exercício da função de Direção, conforme relacionada na tabela seguinte:

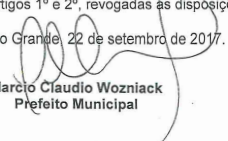
Nome do Servidor(a)	Cargo	Matrícula	Local de Trabalho	Função Destituída	Destituição a Partir de:
Erika Regina Ferreira Lopes	Educador de Infância	351.409	CMEI Zilda Ams	Direção	13/09/2017

Art. 2º. Ficam nomeadas as servidoras, abaixo arroladas, para o exercício da função de Direção, conforme relacionada na tabela seguinte:

Nome do Servidor(a)	Cargo	Matrícula	Local de Trabalho	Função Nomeada	Nomeação a Partir de:
Adriana Campos Szuk	Prof.ª 20 h.	349.821	CMEI Zilda Ams	Direção	01/10/2017
Erika Regina Ferreira Lopes	Educador de Infância	351.409	CMEI Zilda Ams	Direção	13/09/2017

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir das datas mencionadas nos artigos 1º e 2º, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 22 de setembro de 2017.


Marcio Claudio Wozniack
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR

PORTARIA



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ

REPUBLICAÇÃO

Republica-se a portaria 197 de 13 de setembro de 2017, em razão de sua primeira publicação, no diário oficial nº1062 de 11 a 17 de setembro, por haver constado com erro material (Ausência de nome de servidora)

Fazenda Rio Grande, 19 de setembro de 2017

Marcio Claudio Wozniack
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA N.º 206/2017.
De 18 de setembro de 2017.

SÚMULA: "Cancela número de Portaria do ano de 2017 que especifica, a qual não foi utilizada".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais:

RESOLVE

Art. 1º Fica cancelado o seguinte número de Portaria do ano de 2017, tendo em vista a sua não utilização: 201/2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 18 de setembro de 2017.

Marcio Claudio Wozniack
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA N.º 208/2017.
De 19 de setembro de 2017.

SÚMULA: "Destitui servidora pública municipal efetiva de Função de Chefia e designa servidor público municipal efetivo para o exercício de Função de Chefia, conforme especifica".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, nos termos do Processo Administrativo n. 22.391/2017:

RESOLVE

Art. 1º Fica destituída a servidora, abaixo arrolada, da chefia relacionada na tabela seguinte:

Nome do servidor(a)	Local	Matrícula	Chefia Destituída	Destituição a partir de:
Josiane Ferreira dos Santos	Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação	349.535 350.688	Divisão Pro Jovem e Menor Aprendiz	01/09/2017

Art. 2º Fica designado o servidor, abaixo arrolado, para o exercício da chefia relacionada na tabela seguinte:

Nome do servidor(a)	Cargo	Matrícula	Chefia Designada	Designação a partir de:
Clovis Panizzi	Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação	349.430	Seção de Cadastro Único	01/09/2017

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir das datas supracitadas nas tabelas constantes dos artigos 1º e 2º, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 19 de setembro de 2017.

Marcio Claudio Wozniack
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA N.º 197/2017
De 13 de setembro de 2017

Súmula: Concede diárias aos servidores da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, nos termos dos artigos 67 a 69 da Lei Municipal 168/2003 e suas alterações, e do Decreto 3444/2013 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam concedidas diárias aos servidores da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, o qual estarão a disposição e em serviço da municipalidade, participando do curso "Gestão de Pessoal na visão do TCE" em Ponta Grossa/PR, nos dias 20 e 21 de setembro do ano corrente, conforme processo nº 22339/2017 e tabela abaixo.

Nome	CPF	Cargo	Matrícula	Qtde de Diárias	Valor da diária	Valor total das Diárias
João Paulo Portela	040.681.919-05	Procurador	351824	2	R\$372,65	R\$745,30
Paula Roberta Pedroni Bronkow Pacondes da Silva	048.169.069-75	Documentador Escolar	351242	2	R\$372,65	R\$745,30
Loana Cordeiro Pacondes da Silva	027.231.289-46	Assistente Administrativo	352273	2	R\$372,65	R\$745,30
Ana Caroline Leite	009.731.089-16	Assistente Administrativo	352459	2	R\$372,65	R\$745,30

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Fazenda Rio Grande, 13 de setembro de 2017.

Marcio Claudio Wozniack
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, 300 – Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA N.º 207/2017.
De 18 de setembro de 2017.

SÚMULA: "Declara vacância de cargo em razão de falecimento de servidora pública".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, bem como em conformidade com o Processo Administrativo n. 19.928/2017:

RESOLVE

Art. 1º Fica declarado vago o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, anteriormente ocupado pela servidora Rubia Mara da Cruz Pacheco, matrícula n. 350.764, em razão de seu falecimento, a partir de 06 de agosto de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data supracitada no artigo 1º, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 18 de setembro de 2017.

Marcio Claudio Wozniack
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA N.º 209/2017
De 22 de setembro de 2017

Súmula: Concede diárias aos servidores da Secretaria Municipal de Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, nos termos dos artigos 67 a 69 da Lei Municipal 168/2003 e suas alterações, e do Decreto 3444/2013 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam concedidas diárias aos servidores da Secretaria Municipal de Saúde, o qual estarão a disposição e em serviço da municipalidade, participando da "Conferência Estadual de Vigilância em Saúde", em Curitiba/PR, no dia 29 de setembro do ano corrente, conforme processo nº 23049/2017 tabela a seguir:

Nome	CPF	Cargo	Matrícula	Qtde de Diárias	Valor da diária	Valor total das Diárias
Alexsandra Aparecida Bispo	035.860.119-38	Téc. Em Enfermagem	351021	1	R\$74,53	R\$74,53
Nelceli Bento Garcia	881.808.919-68	Enfermeira	349125	1	R\$74,53	R\$74,53

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Fazenda Rio Grande, 22 de setembro de 2017.

Marcio Claudio Wozniack
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, 300 – Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ**

PORTARIA N.º 210/2017.
De 22 de setembro de 2017.

SÚMULA: "Destitui servidora pública municipal efetiva da Função de Coordenação Pedagógica".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, nos termos do Processo Administrativo n. 22.954/2017:

RESOLVE

Art. 1º Fica destituída a servidora, abaixo arrolada, do exercício da chefia relacionada na tabela seguinte:

Nome da servidora	Matrícula	Local de Trabalho	Chefia Destituída	Cargo	Destituição a partir de:
Lucia Prestes dos Santos	32.701 160.701	Escola Rural Municipal Alcides Mário Pelanda	Coordenação Pedagógica	Professora 20 Horas	22/09/2017

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data supracitada na tabela constante do artigo 1º, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 22 de setembro de 2017.

Marcio Claudio Wozniack
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

Portaria n.º 178/2017 - SMA

Nomeia para o cargo de
FISIOTERAPEUTA – 30 HORAS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas através do Decreto nº 3626/2014, de 04 de Abril de 2014, e em conformidade com a Lei Municipal nº 060/2013, de 28 de Fevereiro de 2013:

Resolve:

NOMEAR, em virtude de habilitação em Concurso Público regido pelo Edital 03/2013, para ocupar o cargo de **FISIOTERAPEUTA – 30 HORAS**, Classe – A, Nível 1, Grupo Ocupacional Especialista, do Quadro Parte Permanente, regulamentado pelas Leis Complementares nº 027/2008, 035/2010, 047/2011, 060/2013 e 092/2014, a partir de **18 de Setembro** do corrente, conforme Edital de Convocação nº 019/2017.

NOME	CARGO	LOTAÇÃO
NÁDIA NOGARI	FISIOTERAPEUTA – 30 HORAS	SMS

Fazenda Rio Grande, 18 de Setembro de 2017

Claudemir José de Andrade
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 3626/2014

Ana Caroline Leite
Divisão de Recursos Humanos
Portaria 226/2015



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS**

Anexo I – Portaria 179/2017

Onde:

Lê-se:

PROTOCOLO	MATRÍCULA	NOME	CARGO	EXONERA	SECRETARIA
6397	160701	LUCIA PRESTES DOS SANTOS	PROFESSOR 20 HORAS	11/09/17	SMECE
6419	355322	CARLA CAROLINE SZYHTA	MÉDICO DA FAMÍLIA	06/09/17	SMS
6445	355396	GISELE APARECIDA BALARIN DOS SANTOS	PROFESSOR 40 HORAS	11/09/17	SMECE
6041	349851	BERNADETE ADRIANA SIEDELISKE	PROFESSOR 20 HORAS	31/08/17	SMECE
6440	355561	JULIE HELLEN SOUZA BARBOSA	PROFESSOR 20 HORAS	11/09/17	SMECE
6406	352374	ADRIANA MARTINS DE PAULA CREMON	PROFESSOR 40 HORAS	05/09/17	SMECE
6409	352279	MARILZA DOS SANTOS	PROFESSOR 40 HORAS	11/09/17	SMECE
6405	354058	DANIELA DE FATIMA BARBOSA MORO	PROFESSOR 20 HORAS	05/09/17	SMECE

Leia-se:

PROTOCOLO	MATRÍCULA	NOME	CARGO	EXONERA	SECRETARIA
6397	160701	LUCIA PRESTES DOS SANTOS	PROFESSOR 20 HORAS	11/09/17	SMECE
6419	355322	CARLA CAROLINE SZYHTA	MÉDICO DA FAMÍLIA	06/09/17	SMS
6445	355396	GISELE APARECIDA BALARIN DOS SANTOS	PROFESSOR 40 HORAS	11/09/17	SMECE
6440	355561	JULIE HELLEN SOUZA BARBOSA	PROFESSOR 20 HORAS	11/09/17	SMECE
6406	352374	ADRIANA MARTINS DE PAULA CREMON	PROFESSOR 40 HORAS	05/09/17	SMECE
6409	352279	MARILZA DOS SANTOS	PROFESSOR 40 HORAS	11/09/17	SMECE
6405	354058	DANIELA DE FATIMA BARBOSA MORO	PROFESSOR 20 HORAS	05/09/17	SMECE



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

Portaria n.º 177/2017 - SMA

Nomeia para o cargo de
TÉCNICO EM ENFERMAGEM

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas através do Decreto nº 3626/2014, de 04 de Abril de 2014, e em conformidade com a Lei Municipal nº 060/2013, de 28 de Fevereiro de 2013:

Resolve:

NOMEAR, em virtude de habilitação em Concurso Público regido pelo Edital 03/2013, para ocupar o cargo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, Classe – A, Nível 1, Grupo Ocupacional Técnico, do Quadro Parte Permanente, regulamentado pelas Leis Complementares nº 027/2008, 035/2010, 047/2011, 060/2013 e 092/2014, a partir de **18 de Setembro** do corrente, conforme Edital de Convocação nº 014/2017.

NOME	CARGO	LOTAÇÃO
STEPHANY DRYELY CUBAS TAMARU	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	SMS

Fazenda Rio Grande, 18 de Setembro de 2017

Claudemir José de Andrade
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 3626/2014

Ana Caroline Leite
Divisão de Recursos Humanos
Portaria 226/2015



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS**

Portaria n.º 179/2017 - SMA

RETIFICAR A PORTARIA Nº 175/2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas através do Decreto nº 3626/2014 de 04 de abril de 2014, e em conformidade com a Lei Municipal nº 060/2013, de 28 de Fevereiro de 2013:

Resolve:

Art.1º - Retificar o Anexo I da Portaria nº 175/2017 de 15/09/2017, conforme discriminado no Anexo I:

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 22 de Setembro de 2017.

Claudemir José de Andrade
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 3626/2014

Ana Caroline Leite
Divisão de Recursos Humanos
Portaria 226/2015



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS**

Portaria n.º 180/2017 – SMA

CONCEDE FÉRIAS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas através do Decreto nº 3626/2014 de 04 de abril de 2014, e em conformidade com a Lei Municipal nº 060/2013, de 28 de Fevereiro de 2013:

Resolve:

Art. 1º - Conceder férias, conforme Art.108 da Lei Municipal nº. 168/2003 - Estatuto dos Servidores Municipais do Município De Fazenda Rio Grande, aos servidores relacionados no Anexo I, desta Portaria:

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 22 de Setembro de 2017.

Claudemir José de Andrade
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 3626/2014

Ana Caroline Leite
Divisão de Recursos Humanos
Portaria 226/2015

ANEXO I – Portaria SMA 181/2017

PROTOCOLO	MATRICULA	SERVIDOR	CARGO	PERÍODO	SECRETARIA
20956/2017	348584	MARIA IVONE SPERUN	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	01/10/2017 A 31/10/2017	SMS
6334/2016	350883	ERICLEIA APARECIDA KARVAT MARIN	EDUCADOR DE INFÂNCIA	22/09/2017 A 21/12/2017	SMECE
13272/2013	349426	JUCIELI DOS SANTOS LOBATO DA SILVA	PROFESSOR 20 HORAS	22/09/2017 A 21/12/2017	SMECE
14103/2013	25101	LIDIANE ARLENE DA CRUZ	PROFESSOR 20 HORAS	22/09/2017 A 21/12/2017	SMECE
7130/2015	348331	SILVIA CORREA BORGES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	22/09/2017 A 21/12/2017	SMECE
11709/2017	349491	CASEMIRA STRUESKI	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	22/09/2017 A 21/12/2017	SMECE
2347/2016	351093	ROSINEI CLARO DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	22/09/2017 A 21/12/2017	SMECE
493/2016	348355	SILMARA VOINARSKI	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	22/09/2017 A 21/12/2017	SMECE
14487/2015	350989	CLEUSI DE OLIVEIRA CORDEIRO LOPES	EDUCADOR DE INFÂNCIA	22/09/2017 A 21/12/2017	SMECE
19807/2016	351539	FRANCIELI SCHRAIBER AMARAL	DOCUMENTADOR ESCOLAR	22/09/2017 A 21/12/2017	SMECE
7283/2014	109101	GERVANETE MACEDO RIBAS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	22/09/2017 A 21/12/2017	SMECE
7853/2014	320801	MARIA DE LURDES SANTANA MIRANDA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	22/09/2017 A 21/12/2017	SMECE
10938/2016	349179	MARIA ELIDA RIBEIRO DE CAMPOS KRUL	PROFESSOR 40 HORAS	22/09/2017 A 21/12/2017	SMECE
11772/2015	350916	CRISTIANE DINIZ TERRES	EDUCADOR DE INFÂNCIA	22/09/2017 A 21/12/2017	SMECE
12609/2016	348761	JOELMA DE SOUZA LOPES INOCENCIO	PROFESSOR 40 HORAS	22/09/2017 A 21/12/2017	SMECE
4117/2017	349279	JOANICE DO RÓCIO RIBAS CORDEIRO PEREIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	22/09/2017 A 21/12/2017	SMECE
20437/2017	352081	MARILANE BARROS ESTOQUEIRO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	22/09/2017 A 21/12/2017	SMECE
18970/2014	350589	ELIANE BORGES DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	22/09/2017 A 21/12/2017	SMECE
12355/2015	350933	LUCIANE MARIA JOVANICKI	EDUCADOR DE INFÂNCIA	22/09/2017 A 21/12/2017	SMECE
8624/2015	350777	MARIA DE FATIMA DOS REIS SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	22/09/2017 A 21/12/2017	SMECE
13778/2014	339701	ANDRESSA DOS SANTOS DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	22/09/2017 A 21/12/2017	SMECE

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
Anexo I – Portaria 181/2017

PROTOCOLO	MATRICULA	SERVIDOR	CARGO	PERÍODO	SECRETARIA
20956/2017	348584	MARIA IVONE SPERUN	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	01/10/2017 A 31/10/2017	SMS
6334/2016	350883	ERICLEIA APARECIDA KARVAT MARIN	EDUCADOR DE INFÂNCIA	22/09/2017 A 21/12/2017	SMECE
13272/2013	349426	JUCIELI DOS SANTOS LOBATO DA SILVA	PROFESSOR 20 HORAS	22/09/2017 A 21/12/2017	SMECE
14103/2013	25101	LIDIANE ARLENE DA CRUZ	PROFESSOR 20 HORAS	22/09/2017 A 21/12/2017	SMECE
7130/2015	348331	SILVIA CORREA BORGES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	22/09/2017 A 21/12/2017	SMECE
11709/2017	349491	CASEMIRA STRUESKI	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	22/09/2017 A 21/12/2017	SMECE
2347/2016	351093	ROSINEI CLARO DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	22/09/2017 A 21/12/2017	SMECE
493/2016	348355	SILMARA VOINARSKI	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	22/09/2017 A 21/12/2017	SMECE
14487/2015	350989	CLEUSI DE OLIVEIRA CORDEIRO LOPES	EDUCADOR DE INFÂNCIA	22/09/2017 A 21/12/2017	SMECE
19807/2016	351539	FRANCIELI SCHRAIBER AMARAL	DOCUMENTADOR ESCOLAR	22/09/2017 A 21/12/2017	SMECE
7283/2014	109101	GERVANETE MACEDO RIBAS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	22/09/2017 A 21/12/2017	SMECE
7853/2014	320801	MARIA DE LURDES SANTANA MIRANDA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	22/09/2017 A 21/12/2017	SMECE
10938/2016	349179	MARIA ELIDA RIBEIRO DE CAMPOS KRUL	PROFESSOR 40 HORAS	22/09/2017 A 21/12/2017	SMECE
11772/2015	350916	CRISTIANE DINIZ TERRES	EDUCADOR DE INFÂNCIA	22/09/2017 A 21/12/2017	SMECE
12609/2016	348761	JOELMA DE SOUZA LOPES INOCENCIO	PROFESSOR 40 HORAS	22/09/2017 A 21/12/2017	SMECE
4117/2017	349279	JOANICE DO RÓCIO RIBAS CORDEIRO PEREIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	22/09/2017 A 21/12/2017	SMECE
20437/2017	352081	MARILANE BARROS ESTOQUEIRO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	22/09/2017 A 21/12/2017	SMECE
18970/2014	350589	ELIANE BORGES DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	22/09/2017 A 21/12/2017	SMECE
12355/2015	350933	LUCIANE MARIA JOVANICKI	EDUCADOR DE INFÂNCIA	22/09/2017 A 21/12/2017	SMECE
8624/2015	350777	MARIA DE FATIMA DOS REIS SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	22/09/2017 A 21/12/2017	SMECE
13778/2014	339701	ANDRESSA DOS SANTOS DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	22/09/2017 A 21/12/2017	SMECE

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
Anexo III – Portaria 181/2017

PROTOCOLO	MATRICULA	SERVIDOR	CARGO	PERÍODO	SECRETARIA
7076/2014	87201	SOLANGE TEREZINHA NOGUEIRA DOMICIANO	PROFESSOR 20 HORAS	22/09/2017 A 21/12/2017	SMECE
10856/2010	273901	JANE BIGASKI	PROFESSOR 20 HORAS	22/09/2017 A 21/12/2017	SMECE
11766/2015	350891	ELENICE PRESTES ANTUNES RIBEIRO	EDUCADOR DE INFÂNCIA	22/09/2017 A 21/12/2017	SMECE
19028/2012	349556	KATYUCIA KARINE GRABOSKI VIEIRA	PROFESSOR 40 HORAS	22/09/2017 A 21/12/2017	SMECE
17060/2015	350802	MARCIA REGINA CUNHA LECAL	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	22/09/2017 A 21/12/2017	SMECE
7303/2014	350625	ELIANE LENARTOVICZ	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	22/09/2017 A 21/12/2017	SMECE
20432/2016	351116	MARIA ELIZABETE FOGACA M. SALES	PROFESSOR 20 HORAS	22/09/2017 A 21/12/2017	SMECE
14363/2014	218301	SHEILA PAES DE CAMARGO	PROFESSOR 20 HORAS	22/09/2017 A 21/12/2017	SMECE
6161/2011	240301	JANE BIGASKI	EDUCADOR INFANTIL	22/09/2017 A 21/12/2017	SMECE
8530/2015	105001	JUSSEMAR AGUIRRE FONSECA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	22/09/2017 A 21/12/2017	SMECE
22066/2017	245001	ANIVALNE PE DA SILVA PACHECO	PROFESSOR 20 HORAS	22/09/2017 A 21/12/2017	SMECE
22067/2017	229601	ANIVALNE PE DA SILVA PACHECO	EDUCADOR INFANTIL	22/09/2017 A 21/12/2017	SMECE
10730/2013	348375	SANDRA REGINA KNAPIK	PROFESSOR 20 HORAS	22/09/2017 A 21/12/2017	SMECE
14850/2017	254701	MARIA GONÇALVES DOS SANTOS	PROFESSOR 20 HORAS	22/09/2017 A 21/12/2017	SMECE
10731/2013	267401	SANDRA REGINA KNAPIK	PROFESSOR 20 HORAS	22/09/2017 A 21/12/2017	SMECE
17028/2016	348491	ELIANE MARQUES	PROFESSOR 20 HORAS	22/09/2017 A 21/12/2017	SMECE
18399/2016	219101	ROSENI DE FATIMA CRUZ	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	22/09/2017 A 21/12/2017	SMECE
1887/2017	174201	JANDIRA ALVES MENEGHINI	PROFESSOR 20 HORAS	22/09/2017 A 21/12/2017	SMECE
12042/2016	348810	ROSANI NERCOLINI	PROFESSOR 20 HORAS	22/09/2017 A 21/12/2017	SMECE
14492/2015	350965	FERNANDA GOOS VELTER BASTOS	EDUCADOR DE INFÂNCIA	22/09/2017 A 21/12/2017	SMECE

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
Portaria nº 181/2017 – SMA
CONCEDE LICENÇA PRÊMIO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas através do Decreto nº 3626/2014 de 04 de abril de 2014, e, conformidade com a Lei Municipal nº 060/2013, de 28 de fevereiro de 2013:

Resolve:

Art. 1º – CONCEDER LICENÇA PRÊMIO, conforme o Art. 99 da Lei Municipal nº 168/2003 do Estatuto dos Servidores Municipais, aos servidores relacionados nos Anexos I, II e III desta Portaria:

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 22 de Setembro de 2017.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 3626/2014

ANA CAROLINE LEITE
Divisão de Recursos Humanos
Portaria 226/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
Anexo II – Portaria 181/2017

PROTOCOLO	MATRICULA	SERVIDOR	CARGO	PERÍODO	SECRETARIA
7191/2012	232401	MARIA SIRLEY B. MALHEIROS	EDUCADOR INFANTIL	22/09/2017 A 21/12/2017	SMECE
13517/2015	348552	VALDIRENE ALVES DE SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	22/09/2017 A 21/12/2017	SMECE
6883/2013	274501	PATRICIA CRISTIANE RIBAS SIQUEIRA	PROFESSOR 20 HORAS	22/09/2017 A 21/12/2017	SMECE
7689/2016	351340	MARA LUCIA CARVALHO FRANÇA	EDUCADOR DE INFÂNCIA	22/09/2017 A 21/12/2017	SMECE
1692/2012	335401	ANDREA APARECIDA NASCIMENTO GAWLAK	PROFESSOR 20 HORAS	22/09/2017 A 21/12/2017	SMECE
1691/2012	244301	ANDREA APARECIDA NASCIMENTO GAWLAK	PROFESSOR 20 HORAS	22/09/2017 A 21/12/2017	SMECE
13049/2012	124401	NEIVA SOARES DA SILVA	PROFESSOR 20 HORAS	22/09/2017 A 21/12/2017	SMECE
4528/2014	125601	JULIA NASS DAGA	PROFESSOR 20 HORAS	22/09/2017 A 21/12/2017	SMECE
13720/2015	349225	VIVIANE DE OLIVEIRA PETERS	PROFESSOR 40 HORAS	22/09/2017 A 21/12/2017	SMECE
8927/2017	351981	JANETE VENGUE DOMINGUES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	22/09/2017 A 21/12/2017	SMECE
8983/2015	349331	ALINE KARIN DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	22/09/2017 A 21/12/2017	SMECE
3645/2011	348210	JUSSIMARA DA SILVA	PROFESSOR 20 HORAS	22/09/2017 A 21/12/2017	SMECE
18841/2015	351112	DANIELE ANDRIANCZIK	PROFESSOR 20 HORAS	22/09/2017 A 21/12/2017	SMECE
5759/2015	349483	MARILIA LUCIANO FAGUNDES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	22/09/2017 A 21/12/2017	SMECE
19153/2013	287401	ISABEL CRISTINA M. LOURENCO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	22/09/2017 A 21/12/2017	SMECE
9747/2017	351775	JULIANE CRISTINA GUERGOLET DA SILVA	PROFESSOR 20 HORAS	22/09/2017 A 21/12/2017	SMECE
1964/2014	349184	ROSANE DE FATIMA PRZEPIURA	PROFESSOR 40 HORAS	22/09/2017 A 21/12/2017	SMECE
8146/2015	348332	IRENE SANTOS DA SILVA	PROFESSOR 20 HORAS	22/09/2017 A 21/12/2017	SMECE
9270/2015	125301	IRENE TEIXEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	22/09/2017 A 21/12/2017	SMECE
6324/2012	62201	SOLANGE TEREZINHA NOGUEIRA DOMICIANO	PROFESSOR 20 HORAS	22/09/2017 A 21/12/2017	SMECE
17523/2012	102101	MARIA N. DE JESUS DOS S. VERNICK	PROFESSOR 20 HORAS	07/09/2017 A 08/12/2017	SMECE

CÂMARA MUNICIPAL
FAZENDA RIO GRANDE - PR

Ato Nº 39/2017
De 15 de setembro de 2017

A Mesa Diretiva da Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais e regimentais;

RESOLVE:

NOMEAR, a partir de 16 de setembro de 2017, a servidora Lucia Aparecida Saraiva Cardoso, CPF nº 828.523.329-49 no cargo de provimento em comissão de "Assessor de Mesa", símbolo CC-4 do quadro de pessoal desta Câmara Municipal.

Dado e traçado em 15 de setembro de 2017 pela Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande e com efeitos financeiros a partir de 16 de setembro de 2017.

Julio César Ferreira de Lima Theodoro
Presidente

Gilmar José Petry
1º Secretário

R. Farid Stephens, 179 - Pioneiros, CEP 83833-008 Fazenda Rio Grande - PR
Fone/Fax: (41) 3627-1664
www.fazendariogrande.pr.leg.br


**CÂMARA MUNICIPAL
FAZENDA RIO GRANDE - PR**
HOMOLOGAÇÃO

O PRESIDENTE E O PRIMEIRO SECRETÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE – PR, no uso de suas atribuições legais:

Homologa e julga o julgamento proferido pelo Pregoeiro Municipal Nomeado pelo Ato nº 03/2017, acerca do Processo Administrativo nº 06/2017 – Pregão Presencial nº 06/2017, que tem por objeto contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Integração de Estágio Supervisionado, visando atender estudantes do nível médio e superior vinculados à estrutura do ensino público e privado, especificadamente no Termo de referência, conforme descrição contida no edital do Pregão Presencial supracitado.

Sendo que foi em toda sua tramitação atendida a legislação pertinente, consoante o bem elaborado Parecer Jurídico da Procuradoria Jurídica, homologo e adjudico o objeto desta licitação em favor da empresa:

- CEINEE – CENTRO DE INTEGRAÇÃO NACIONAL DE ESTÁGIOS PARA ESTUDANTES, CNPJ 07.136.551/0001-26, com o valor percentual sobre a taxa de administração de 2,90% (dois vírgula noventa) referente ao Lote único.

Fazenda Rio Grande, 21 de setembro de 2017.

Julio César Ferreira de Lima Theodoro
Presidente
Câmara de Vereadores

Gilmar José Petry
1º Secretário
Câmara de Vereadores

R. Farid Stephens, 179 - Pioneiros, CEP 83833-008 Fazenda Rio Grande - PR
Fone/Fax: (41) 3627-1664 www.fazendariogrande.pr.leg.br

EDITAL


**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS**
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 022/2017
DE 22 DE SETEMBRO DE 2017.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por meio da DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, convoca os candidatos aprovados nos Concursos Públicos 03/2014 e 01/2017 para o provimento das vagas relacionadas abaixo, conforme solicitado e autorizado por meio dos processos números 13408/2017, 12929/2017 e 18159/2017:

- 02 (DUAS) vagas para o cargo de PROFESSOR 20 HORAS;
- 23 (VINTE E TRÊS) vagas para o cargo de PROFESSOR 40 HORAS;
- 01 (UMA) vaga para o cargo de MÉDICO CLÍNICO GERAL – PLANTONISTA;
- 01 (UMA) vaga para o cargo de JARDINEIRO.

O candidato deverá comparecer no dia, local e horário discriminados nos Anexos I e II munido de RG e CPF, para orientações.

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A ADMISSÃO DE ACORDO COM O EDITAL NORMATIVO DO CONCURSO – TODOS EM ORIGINAL E FOTOCÓPIA LEGÍVEL:

Carteira de Identidade, CPF em situação regular, PIS/PASEP, Título de Eleitor, Certidão de Quitação Eleitoral, Certidão de Crime Eleitoral, Carteira de Trabalho, Comprovante de Residência atualizado, Carteira de Reservista, Certidão de Casamento ou Nascimento (em caso de solteiro), Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos, RG e CPF dos Dependentes (marido/companheiro, filhos), Comprovante de Escolaridade, Registro no Conselho de Classe, Declaração do Órgão Público no qual possui vínculo contendo qual a carga horária e horário de trabalho que realiza (no caso de já possuir vínculo em outro órgão público), Extrato/Relatório CNIS, Certidões de Antecedentes Criminais (Original – Regular) – a serem retiradas: Justiça Federal, Polícia Federal, Polícia Civil e Fórum Criminal.

DOS EXAMES DE SAÚDE:

O Exame Médico Admissional, de caráter eliminatório, consistirá de exame clínico, laboratorial, de avaliação física, Mental, Psicológica e Fonoaudiológica, para o desempenho das atividades e atribuições do cargo objeto de provimento.

Exames que deverão ser apresentados no dia da perícia pelos candidatos:

- Hemograma
- Glicemia
- Exame parcial de urina
- Raio x – Tórax (com laudo)
- Eletrocardiograma (com laudo)

Secretaria Municipal de Administração – Edital de Convocação 022/2017


**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS**
PERÍCIA MÉDICA PRÉ-ADMISSÃO:

A perícia pré-admissional será agendada na Divisão de Perícias Médicas de posse dos resultados dos exames solicitados.

Obs.: O Médico do Trabalho poderá solicitar exames complementares caso julgue necessário, conforme estabelecido em edital.

Os candidatos aprovados e convocados terão 05 (cinco) dias úteis contados a partir da data publicação do Edital de Chamada, para manifestarem sobre a aceitação ou não da vaga.

O não pronunciamento do candidato, dentro do prazo, facultará a convocação do candidato seguinte, perdendo aquele candidato, o direito à vaga.

Os candidatos convocados terão 20 (vinte) dias corridos, para apresentar os documentos solicitados na data da aceitação da vaga e proceder aos Exames Médicos Admissíveis.

Decorrido esses prazos, os candidatos que não se manifestarem serão considerados desistentes e perderão o direito à vaga.

Fazenda Rio Grande, 22 de Setembro de 2017.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 3626/2014

ANA CAROLINE LEITE
Divisão de Recursos Humanos
Portaria nº 226/2015

Secretaria Municipal de Administração – Edital de Convocação 022/2017


**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS**
ANEXO II

HORÁRIO/LOCAL: Dia 29 de Setembro de 2017, às 10h00, na Divisão de Recursos Humanos, Rua Tenente Sandro Luiz Kampa, 182, 1º andar – Bairro Iguaçu – Fazenda Rio Grande/PR (próximo ao Corpo de Bombeiros).

CARGO: MÉDICO CLÍNICO GERAL – PLANTONISTA

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
445279	RAFAEL MARQUES LAZZARINI	18º

CARGO: JARDINEIRO

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
2945	SAULO ARNOR LYSIK	1º

Secretaria Municipal de Administração – Edital de Convocação 022/2017


**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS**
ANEXO I

HORÁRIO/LOCAL: Dia 29 de Setembro de 2017, às 10h00, na Divisão de Recursos Humanos, Rua Tenente Sandro Luiz Kampa, 182, 1º andar – Bairro Iguaçu – Fazenda Rio Grande/PR (próximo ao Corpo de Bombeiros).

CARGO: PROFESSOR 20 HORAS

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
447912	SANDRA MARA VOSS PACIENCIA	167º
446444	LEONI TEREZINHA DOS SANTOS KRUK	168º

CARGO: PROFESSOR 40 HORAS

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
446814	LORENI DE ALMEIDA RIBEIRO	198º
446547	ANDRÉA DOS SANTOS CHECON	199º
447064	DIONE PEREIRA LESSNAU	200º
446116	GABRIEL DE MORAIS OLIVEIRA	201º
447679	ANDRESSA DE OLIVEIRA DOS SANTOS	202º
445512	ISABEL CRISTINA SCHWAB ANTUNES	203º
445302	KEILA CRISTINA DA SILVA	204º
447176	ANDREA DOS SANTOS GOMES	205º
447559	RENATA APARECIDA DA SILVA	206º
447267	ELIZANGELA APARECIDA DA SILVA	207º
446730	CLEUSA VERDIANA MORO FARIAS	208º
445657	EVELYN SILVEIRA ROSA	209º
446946	MARIANE CRISTINA DA CUNHA ALEXES DE OLIVEIRA	210º
446329	ANDRESSA MARINA DA SILVA	211º
445243	TATIANE PICOUTO	212º
446435	MARCIA EDUARDA PORTES SAMANIEGO	213º
448047	SHIRLEI RIBAS RISTOW	214º
445478	JESSICA HELLEN FRAGOSO STEFANSKI	215º
446475	HIGOR AFONSO CANDIDO PIATO	216º
446605	FRANCELLE DE PAULA DE OLIVEIRA	217º
446325	GRACIELA CRISTINE DE OLIVEIRA BUENO	218º
446097	TEREZINHA SILVA DE SOUZA	219º
446732	CLARICE DE LIMA	220º

Secretaria Municipal de Administração – Edital de Convocação 022/2017


**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COMISSÃO DE AVANÇO FUNCIONAL**
**EDITAL Nº 013/2017
RETIFICA O RESULTADO FINAL DA PROGRESSÃO HORIZONTAL: AVANÇO FUNCIONAL.**

De 21 de Setembro de 2017.

Súmula: Retifica o resultado final da progressão horizontal. Avanço Funcional de Professores e Especialistas de Educação do Quadro Próprio do Magistério de Fazenda Rio Grande. Referente ao Processo 22175/17

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições por meio do Decreto nº 2784/11 e o PRESIDENTE DA COMISSÃO DE AVANÇO FUNCIONAL, no uso de suas atribuições conferidas por meio da Portaria nº 06/15 e em cumprimento à Lei nº 48/12 e ao Decreto 3337/13, RESOLVEM.

TORNAR PÚBLICO,

Art. 1º Retifica o resultado final da progressão horizontal, de Professores e Especialistas de Educação do Quadro Próprio do Magistério de Fazenda Rio Grande, referente ao processo 22175/17

Matrícula	Data de admissão	Nova Classe
340894	02/06/10	D

Art.3º Os efeitos financeiros serão aplicados conforme determina a lei complementar 142 de 28 de Abril de 2017.

Fazenda Rio Grande, 21 de setembro de 2017.

Mauro Antonio Pedrosa
Presidente da CAF
Portaria 06/15

Ednelson Queiroz Sobral
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esportes
Decreto nº 2784/11

COMPRAS/LICITAÇÕES



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE NOVA DATA
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 039/2017
Processo Administrativo nº. 088/2017 / Protocolo nº 18.894/2017
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Registro de Preço para aquisição de Fraldas e Lenços Umedecidos, conforme solicitação da S. M. de Assistência Social e Habitação e S. M. de Saúde.

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Municipal nº. 260/2005 e Decretos Municipais nº. 1095/2005 e 1254/2006.

Data para entrega dos envelopes de Proposta de Preços e de Habilitação: 05 de Outubro de 2017, às 09h00min.

LOCAL: Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, situada à Rua Jacarandá, 300 – Nações. O edital completo estará à disposição dos interessados 25 de Setembro a 05 de Outubro de 2017, no endereço <http://www.fazendariogrande.pr.gov.br> e na Secretaria Municipal de Administração – Setor de Licitações.

Fazenda Rio Grande/PR, 22 de Setembro de 2017.


Luiz Rafael Lopes
Presidente da CPL



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Presencial nº 033/2017, com objeto o Registro de Preço aquisição de materiais para instalação e manutenção de alarmes, conforme solicitação das Secretarias desta Municipalidade, e ADJUDICA o objeto em favor da empresa EMV COMÉRCIO DE COMPONENTES ELETROELETRÔNICOS EIRELI - ME, pessoa jurídica com inscrição no CNPJ sob nº 14.054.690/0001-76, vencedor do item 02 com o valor de R\$ 12,95 (doze reais e nove e cinco centavos), item 03 com o valor de R\$ 10,90 (dez reais e nove e cinco centavos), item 04 com o valor de R\$ 44,00 (quarenta e quatro reais), item 05 com o valor de R\$ 0,39 (trinta e nove centavos), item 06 com o valor de R\$ 0,29 (vinte e nove centavos), item 11 com o valor de R\$ 34,00 (trinta e quatro centavos), item 19 com o valor de R\$ 299,00 (duzentos e noventa e nove reais), item 21 com o valor de R\$ 30,00 (trinta reais), item 23 com o valor de R\$ 99,00 (noventa e nove reais), item 24 com o valor de R\$ 278,00 (duzentos e setenta e oito reais) e item 25 com o valor de R\$ 4,50 (quatro reais e cinquenta centavos); da empresa ELETROFER – EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS LTDA. - ME, pessoa jurídica com inscrição no CNPJ sob nº 08.389.693/0001-68, vencedor do item 14 com o valor de R\$ 48,90 (quarenta e oito reais e nove centavos) e do item 22 com o valor de R\$ 377,00 (trezentos e setenta e sete reais); e da empresa MEGA SYSTEM SISTEMAS DE SEGURANÇA E AUTOMAÇÃO LTDA - ME, pessoa jurídica com inscrição no CNPJ sob nº 22.840.238/0001-68, vencedor do item 01 com o valor de R\$ 28,00 (vinte e oito reais), item 07 com o valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), item 08 com o valor de R\$ 0,90 (noventa centavos), item 09 com o valor de R\$ 112,00 (cento e doze reais), item 10 com o valor de R\$ 35,00 (trinta e cinco reais), item 12 com o valor de R\$ 114,00 (cento e quatorze reais), item 13 com o valor de R\$ 58,50 (cinquenta e oito reais e cinquenta centavos), item 15 com o valor de R\$ 13,50 (treze reais e cinquenta centavos), item 16 com o valor de R\$ 1,40 (um real e quarenta centavos), item 17 com o valor de R\$ 39,00 (trinta e nove reais), item 18 com o valor de R\$ 78,00 (setenta e oito reais), item 20 com o valor de R\$ 575,00 (quinhentos e setenta e cinco reais) e item 26 com o valor de R\$ 114,00 (cento e quatorze reais).

O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 579/2017 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande, 22 de Setembro de 2017.


MARCIO CLAUDIO WOZNIAK
Prefeito Municipal



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
REGISTRO DE PREÇO Nº 36/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2017

Objeto: Registro de Preço aquisição de Utensílios Domésticos, conforme solicitação das Secretarias desta Municipalidade.

Assinatura da Ata: 29/08/2017;

Validade do Registro: 12 (doze) meses contados da assinatura da ata;

Protocolo: nº. 20.315/2017;

Processo Administrativo: 46/2017;

Detentor: P.A.S. PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO SOCIAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

CNPJ: 08.903.201/0001-00;

Inscrição Estadual nº: 90411594-02;

Endereço: Rua Rio Eufrates, nº 317 – Iguaçu – CEP: 83.833-088;

Administrador: Fernando Henrique Montanari CPF nº. 009.468.689-05;

Valor Total: R\$ 84.881,62 (oitenta e quatro mil, oitocentos e oitenta e um reais e sessenta e dois centavos).

Detentor: SATÉLITE COMERCIAL LTDA – EPP.

CNPJ: 82.628.072/0001-67;

Inscrição Estadual nº: 90394505-23;

Endereço: Rua Mato Grosso, nº 5200, Bairro Ferrara – Campo Largo – Pr – CEP: 83.608-640;

Administrador: Bruno Castro Vilha

CPF nº. 067.892.479-12;

Valor Total: R\$ 174.916,83 (cento e setenta e quatro mil, novecentos e dezesseis reais e oitenta e três centavos).

Detentor: KLEBER DE MOURA DALABONA & CIA LTDA – ME.

CNPJ: 09.245.708/0001-87;

Inscrição Estadual nº: 9042535025;

Endereço: Rua Willibaldo Kaiser, nº 348 – CIC – Curitiba – Pr, CEP: 81.170-590;

Administrador: Kleber de Moura Dalabona

CPF nº. 006.368.928-48;

Valor Total: R\$ 65.599,80 (sessenta e cinco mil, quinhentos e noventa e nove reais e oitenta centavos).

Detentor: CWR COMERCIAL LTDA.

CNPJ: 10.524.956/0001-46

Inscrição Estadual nº: 90471995-11;

Endereço: Rua Pedro Druszc, 630 – Sala 04 – Centro, Araucária/PR, CEP: 83702-080.

Administrador: Rubilan Brancaloni Sapla

CPF nº. 007.880.519-89;

Valor Total: R\$ 78.172,11 (setenta e oito mil, cento e setenta e dois reais e onze centavos).



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

CNPJ: 14.221.429/0001-13;

Inscrição Estadual nº: 90.570588-19;

Endereço: Rua Anibal Goulart Maia Filho, 550 – Bairro Alto, Curitiba/PR, CEP: 82.820-480;

Administrador: Michel da Silva França

CPF nº. 028.339.279-75;

Valor Total: R\$ 111.435,92 (cento e onze mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e noventa e dois centavos).

Detentor: UTILARE IMPORTAÇÃO LTDA – ME.

CNPJ: 15.148.143/0001-95;

Inscrição Estadual nº: 90589086-70;

Endereço: Rua Francisco Torres, nº 607, loja 02 – Centro, Curitiba/PR, CEP: 80060-130;

Administrador: Lilian Marzollo Hecke

CPF nº. 450.752.809-78;

Valor Total: R\$ 82.879,95 (oitenta e dois mil, oitocentos e setenta e nove reais e noventa e cinco centavos).

Detentor: ARAUSUPRI INFORMÁTICA LTDA.

CNPJ: 07.796.075/0001-70;

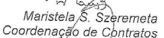
Inscrição Estadual nº: 903.6741640;

Endereço: Rua Elias Stainsack, nº 88, Porto Laranjeiras, Araucária/PR, CEP: 83703-160;

Administrador: Edina Simone Batista Ferreira

CPF nº. 943.444.009-25;

Valor Total: R\$ 35.224,17 (trinta e cinco mil, duzentos e vinte e quatro reais e dezesseis centavos).


Maristela S. Szabemeta
Coordenação de Contratos



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

Comissão Permanente de Licitações

CONTRATAÇÃO DIRETA
Inexigibilidade de Licitação Nº 020/2017

PROTOCOLO: 22525/2017

OBJETO: Inexigibilidade de Licitação para inscrição de servidores no X Congresso Brasileiro de Epidemiologia que irá realizar-se durante os dias 07 à 11 de Outubro de 2017, na cidade de Florianópolis - Santa Catarina.

PESSOA JURÍDICA: ABRASCO - ASSOC BR DE PÓS-GRAD EM SAUDE COLETIVA

CNPJ: 00.665.448/0001-24

VALOR: R\$ 1.870,00 (mil oitocentos e setenta reais)

MODALIDADE/FUNDAMENTO: Inexigibilidade de Licitação, na forma do Art. 25, caput e inciso II, combinado com Art. 26 ambos da Lei Federal 8.666/93.

AUTORIZAÇÃO: 22/09/2017.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMISNITRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO 8º ADITIVO DO CONTRATO Nº 60/2014 - ID 2381.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;

CONTRATADO: EMPREITEIRA DIAS LTDA;

CNPJ: 77.584.019/0001-57;

OBJETO: Contratação de empresa para implantação de ciclovia na Avenida Portugal, no município de Fazenda Rio Grande, compreendendo o fornecimento de todo o material de construção empregado, equipamentos, mão-de-obra, canteiro de obras, serviços complementares, transportes, entre outras obrigações que se façam necessárias para a plena execução dos serviços ora contratados;

MODALIDADE: Tomada de Preço 002/2014;

PROCESSO: 20.015/2017;

PRazo DE VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias a contar da data de 16/08/2017;

DATA DA ASSINATURA: 16/08/2017.


Simone Aparecida Ançay Rodrigues
Coordenação de Contratos

FAZPREV



FAZPREV

Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande

Conselho de Administração - FAZPREV

CNPJ 05.145.721/0001-03

PORTARIA Nº. 002/2017
De 12 de setembro de 2017.

Súmula: Altera o calendário de reuniões ordinárias do Conselho de Administração – FAZPREV.

A Presidente do Conselho de Administração do Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande - FAZPREV, no uso das suas atribuições legais conferidas através do Decreto Nº 3618/2014, de 21 de Março de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica alterada a data da reunião ordinária prevista para o dia 18 de setembro de 2017 conforme designação da portaria 01/2016 – Conselho de Administração FAZPREV, para o dia 27 de setembro de 2017.

Art. 2º. As datas das demais reuniões ordinárias permanecem inalteradas.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Fazenda Rio Grande, 12 de setembro de 2017.


PAULA ALEXANDRA SUAVE RODRIGUES DE CARVALHO
PRESIDENTE – CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO - FAZPREV
DECRETO 3618/2014



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
COMISSÃO ELEITORAL - FAZPREV

A COMISSÃO ELEITORAL nomeada para realização do certame eleitoral, a fim de eleger os membros que vão compor a Diretoria Executiva do Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande – FAZPREV, reuniu-se nesta data de 22 de setembro de 2017, para proferir julgamento com relação aos pedidos de inscrição, constante nos Processos Administrativos n.º 22.997/2017 e 22.994/2017.

1 – Processo Administrativo n. 22.997/2017 – Inscrição do servidor Anderson Gabriel Hoshino, portador do RG n. 9.495.221-2-SESP/PR, inscrito no CPF/MF n. 047.035.819-06, matrícula n. 351.179, para concorrer ao cargo de Diretor Presidente. O presente processo vem acompanhado de: Formulário de Inscrição, Indicação promovida pelo Chefe do Executivo Municipal, Indicação promovida pelo Presidente da Câmara de Vereadores de Fazenda Rio Grande, Indicação do Presidente do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Fazenda Rio Grande, Diploma de Conclusão de Curso Superior de Tecnologia em Gestão Pública (data de colação do grau em 22/11/2012); cópia do RG e do CPF/MF e Declaração da Divisão de Recursos Humanos.

Constantes todos os documentos necessários e tempestiva a inscrição, dou a mesma por recebida, aguardando o decurso de prazo para impugnação.

2 – Processo Administrativo n. 22.994/2017 – Inscrição do servidor William Gaspar, portador do RG n. 6.895.148-8-SESP/PR, inscrito no CPF/MF n. 028.672.259-30, matrículas n. 91.301 e 335.801, para concorrer ao cargo de Diretor Executivo. O presente processo vem acompanhado de: Formulário de Inscrição, Indicação promovida pelo Chefe do Executivo Municipal, Indicação promovida pelo Presidente da Câmara de Vereadores de Fazenda Rio Grande, Indicação do Presidente do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Fazenda Rio Grande, Diploma de Ensino de 2º Grau Regular (com habilitação de Profissional de Magistério); cópia do RG e do CPF/MF e Declaração da Divisão de Recursos Humanos.

Constantes todos os documentos necessários e tempestiva a inscrição, dou a mesma por recebida, aguardando o decurso de prazo para impugnação.



**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
COMISSÃO ELEITORAL - FAZPREV**

Ato seguido do presente será afixado edital no quadro geral da Prefeitura Municipal e dos demais locais já consignados no Regulamento Eleitoral e no Edital n. 01/2014, constando o nome dos candidatos com as inscrições recebidas, aguardando o prazo de 01 (um) dia da data de publicação, para apresentação de eventuais impugnações.

Fazenda Rio Grande, 22 de setembro de 2017.

Paula Bronkowi
Paula Roberta Pedriconi Bronkow
Presidente da Comissão Eleitoral

Cassia Cristina de Souza Almeida
Cassia Cristina de Souza Almeida
Membro da Comissão Eleitoral

João Paulo Portella
João Paulo Portella
Membro da Comissão Eleitoral

Rua Jacarandá, n.º 300, Bairro Eucaliptos - Fazenda Rio Grande/PR - CEP 83.820-000 - Fone/Fax (41) 3627-8500

DIVERSOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação - SMAS

ERRATA

Errata quanto ao Edital de Chamamento Público nº 01 de 15 de Setembro de 2017, em razão de sua primeira publicação, no Diário Oficial nº 1062 de 11 de setembro de 2017 a 17 de setembro de 2017, haver constado com erro material (digitação equivocada).

Onde se lê:

4. METAS

4.1 Meta de Atendimento

Meta da OSC	Formas de Aferição pela OSC	Prazo/Mês
Atender as crianças/adolescentes de 05 a 15 anos em atividades socioeducativas de acordo com a quantidade indicada na Proposta.	Envio de relatório à Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação	Mensal
Realizar no mínimo 03 ações comunitárias e/ou intergeracionais.	Relatório em meio físico, descritivo, e fotográfico.	Semestral
Contribuir para a inserção/atualização cadastral das crianças/adolescentes atendidas pela proposta e suas famílias no Cadastro Único.	Emissão ao Cad. Único da relação das famílias informando quanto à situação cadastral e/ou encaminhamento para inserção.	Semestral
Contribuir para a inserção/atualização das crianças/adolescentes atendidas pela proposta no Sistema de Informação do Serviço de Convivência (SISC).	Emissão ao CRAS/PAIF da relação das crianças e dos adolescentes.	Trimestral
Contribuir para inserção e permanência na escola das crianças/adolescentes atendidas pela proposta.	Relatório apresentando a situação escolar das crianças e adolescentes (matrícula e frequência)	Semestral

Leia-se:

4. METAS

4.1 Meta de Atendimento

Meta da OSC	Formas de Aferição pela OSC	Prazo/Mês
Atender as crianças/adolescentes de 05 a 15 anos em atividades socioeducativas de acordo com a quantidade indicada na Proposta.	Envio de relatório à Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação	Mensal
Realizar no mínimo 01 ação comunitária e/ou intergeracional, no período de vigência da Parceria	Relatório em meio físico, descritivo, e fotográfico.	Semestral
Contribuir para a inserção/atualização cadastral das crianças/adolescentes atendidas pela proposta e suas famílias no Cadastro Único.	Emissão ao Cadastro Único da relação das famílias informando quanto à situação cadastral e/ou encaminhamento para inserção.	Semestral

Contribuir para a inserção/atualização das crianças/adolescentes atendidas pela proposta no Sistema de Informação do Serviço de Convivência (SISC).	Emissão ao CRAS/PAIF da relação das crianças e dos adolescentes.	Trimestral
Contribuir para inserção e permanência na escola das crianças/adolescentes atendidas pela proposta.	Relatório apresentando as intervenções realizadas referente às demandas escolares das crianças e adolescentes	Semestral

Considerando a publicação da presente errata altera-se o ANEXO II CRONOGRAMA DE PRAZOS, que passa a ter a seguinte redação:

ANEXO II CRONOGRAMA DE PRAZOS Tabela 1

ETAPA	DESCRIÇÃO DA ETAPA	DATAS
01	Publicação do Edital de Chamamento Público	22/09/2017
02	Envio das propostas pelas OSCs.	Até 21/10/2017
03	Início da Fase de seleção das propostas apresentadas pela OSC	22/10/2017
04	Divulgação do resultado preliminar pela Comissão de Seleção	29/10/2017
05	Interposição de recursos contra o resultado preliminar	29/10/2017 a 03/11/2017
06	Divulgação do mérito dos recursos interpostos	05/11/2017
07	Apresentação de contrarrazões pelas OSCs	06/11/2017 a 10/11/2017
08	Análise dos recursos e contrarrazões pela Comissão de seleção	11/11/2017 a 17/11/2017
09	Divulgação, pela Comissão, do resultado final do processo de seleção, após a análise dos recursos e contrarrazões.	17/11/2017
10	Homologação e publicação do resultado definitivo da fase de seleção pela Administração Pública Municipal	24/11/2017
11	Fase de celebração dos Termos de colaboração	25/11/2017 a 03/12/2017
12	Início da execução das parcerias	08/12/2017

Fazenda Rio Grande (PR), 22 de setembro de 2017.

José Roberto Zanetti
José Roberto Zanetti
Secretário Municipal de Assistência Social e Habitação



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Saúde - SMS

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

EXERCÍCIO DE 2017

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Fazenda Rio Grande, 14 de setembro de 2017.

O Secretário Municipal de Saúde, da Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, na forma que dispõe a Lei Complementar n.º 141 de 13 de janeiro de 2012, TORNA PÚBLICO, que fará realizar sessão de Audiência Pública de Apreciação de Contas do Segundo Quadrimestre - Serviços Realizados Pela Secretaria de Saúde, em cumprimento ao Plano Municipal de Saúde, referente ao ano de 2017.

O relatório e apresentação de execução de serviços de Saúde, no que diz respeito à oferta e produção de serviços na rede assistencial própria, contratada ou conveniada, nesse período, ficam a cargo do gestor do Fundo Municipal de Saúde.

Local: Sede da Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande

Data: 28 de setembro de 2017.

Horário: 10:00 horas

Rejomar Lopes de Andrade
Rejomar Lopes de Andrade
Secretário Municipal de Saúde



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS
FAZENDA RIO GRANDE - PR

RESOLUÇÃO N.º: 036/2017

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal Nº. 959 de 27 de Maio de 2013 e considerando as deliberações deste conselho, em Reunião Extraordinária realizada na data de 20 de setembro de 2017.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Trabalho para aquisição de veículo no valor de R\$ 50.000,00 para a atender a área social, através do Ofício 096/2017 ALEP com indicação de Emenda Parlamentar para o município de Fazenda Rio Grande referente ao Protocolo 14.791.077-0, encaminhado pela Secretaria da Família e Desenvolvimento Social Escritório Regional de Curitiba.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 20 de setembro de 2017.

Maria Ferreira Garcia
Maria Ferreira Garcia
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS.
Fazenda Rio Grande - Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL
Nº 025-2017
VALIDADE: 04/08/2018
PROTOCOLO: 18.111/2017

A Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Fazenda Rio Grande, com base na legislação ambiental e demais normas pertinentes, expede a presente Dispensa de Autorização Ambiental (A).

01 - IDENTIFICAÇÃO DO AUTORIZADO
Rede Social - Pessoa Jurídica/ Nome - Pessoa Física:
ANTONIO RENATO CLAUDIO
CPF: 253.776.559-15

02 - IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDEDOR
EMPREENDEDOR:
ANTONIO RENATO CLAUDIO
TIPO DE EMPREENDEDOR/ATIVIDADE:
Dispensa de Licenciamento Ambiental para fins de subdivisão de imóvel urbano.
ENDEREÇO (LOGRADOURO):
Av. Brasil, 3155 e Rua Argentina, etc. Rua Cane
Bairro:
Nações
Município:
Fazenda Rio Grande
UF:
PR
CEP:
83.823-200

03 - REQUISITOS DA AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL
DETALHAMENTO DOS REQUISITOS:
INFORMAÇÃO: 18.11/2017
INTERESSADO: ANTONIO RENATO CLAUDIO
MUNICÍPIO: Fazenda Rio Grande
ASSUNTO: RLA para Dispensa de Licença Ambiental para fins de subdivisão de imóvel urbano.
PARCERIA:
Em atendimento ao protocolo nº 18.11/2017, referente à subdivisão de imóvel urbano, no lote de terreno sob nº 58, com área total de 12.992,00 m², sob matrícula nº 7.112, devidamente registrada no Cartório de Registro de Imóveis - CRI de Fazenda Rio Grande/PR, localizado na Avenida Brasil, 3.155 e Rua Argentina, mencionada em 10 lotes, atendendo ao que estabelece o Art. 1º § 1º da RESOLUÇÃO SMA 105/2009, o interessado em subdividir o imóvel acima mencionado sendo parceladamente de lote de terreno consolidado no perímetro urbano e já dotado de infraestrutura. O objetivo desta solicitação é o deferimento de lote urbano, para fins de regularização junto ao Cartório de Registro de Imóveis - CRI de Fazenda Rio Grande/PR. Não cabe a este órgão ambiental a emissão de anuidade para parcelamento e/ou unificação do imóvel urbano, devendo ser aprovado pela Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande em conformidade com o Plano Diretor Municipal e pelo COMAC - Coordenação do Regime Metropolitan de Curitiba.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Nº 027-2017
VALIDADE: 16/08/2018
PROTOCOLO: 14.508/2017

A Secretária Municipal do Meio Ambiente de Fazenda Rio Grande, com base na legislação ambiental e demais normas pertinentes, expede a presente Dispensa de Autorização Ambiental:

01 - IDENTIFICAÇÃO DO AUTORIZADO

Raíza Social - Pessoa Jurídica/ Nome - Pessoa Física:
A.W. EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - ME E OUTROS

ENDEREÇO (LOGRADOURO):
Rua Wilson Chacrin, 2015, 2º andar - sala 06

BARRIO:
Primavera

MUNICÍPIO:
Curitiba

UF:
PR

CEP:
81.150-000

02 - IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

A.W. EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA E OUTROS

TIPO DE EMPREENDIMENTO/ATIVIDADE:
Dispensa de Licenciamento Ambiental para fins de subdivisão de imóvel urbano.

ENDEREÇO:
Rua Manoel Cavallini Barbosa, s/nº

BARRIO:
Santa Teresinha

MUNICÍPIO:
Fazenda Rio Grande

UF:
PR

CEP:
83.823-200

CORPO HÍDRICO DO ENTORNO:
BACIA HIDROGRÁFICA:
Iguaçu

DISTrito DO EGOISTO SANITÁRIO:
DESTINO DO EFLUENTE FINAL:

03 - REQUISITOS DA AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

DETALHAMENTO DOS REQUISITOS:
INFORMAÇÃO: 14.508/2017.
INTERESSADO: A.W. EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA E OUTROS
MUNICÍPIO: Fazenda Rio Grande
ASSUNTO: RUA para Dispensa de Licença Ambiental para fins de subdivisão de imóvel urbano.

PARCER:
Em atendimento ao processo administrativo nº 14.508/17, referente ao lote A com área total de 8.840,97 m², sob matrícula nº 82.209, devidamente registrada no Cartório de Registro de Imóveis - CR de Fazenda Rio Grande/PR, de propriedade de A.W. EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - ME E OUTROS, CNPJ nº 17.797.732/0001-22, localizado na Rua Manoel Cavallini Barbosa, s/nº - Bairro Santa Teresinha, sob coordenadas geográficas: 460189/715278 - S40 09' 29" 797.732/0001-22, considerando o interesse em subdividir o imóvel acima mencionado, em 03 Áreas, atendendo ao Art. 1º § 1º da RESOLUÇÃO SEMA nº 01/2009 do Conselho Municipal de Meio Ambiente, que dispõe sobre o planejamento urbano, para fins de regularização junto ao Cartório de Registro de Imóveis e a CRI de Fazenda Rio Grande/PR. Não cabe a este órgão ambiental a emissão de anulação para parcelamento do solo submetido ao plano diretor, devendo ser encaminhado para a Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande em conformidade com o Plano Diretor Municipal e pela COMAC - Coordenadoria do Regio Metropolitana de Curitiba.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

Nº 024-2017
VALIDADE: 26/07/2018
PROTOCOLO: 16.411/2017

A Secretária Municipal do Meio Ambiente de Fazenda Rio Grande, com base na legislação ambiental e demais normas pertinentes, expede a presente Autorização Ambiental:

01 - IDENTIFICAÇÃO DO AUTORIZADO

Raíza Social - Pessoa Jurídica/ Nome - Pessoa Física:
AMG COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE PECAS - EIRELI - ME

ENDEREÇO (LOGRADOURO):
Avenida Paraná, 5639

BARRIO:
Estados

MUNICÍPIO:
Fazenda Rio Grande

UF:
PR

CEP:
83.820-000

02 - IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

AMG COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE PECAS - EIRELI - ME

TIPO DE EMPREENDIMENTO/ATIVIDADE:
Terraço

ENDEREÇO:
Avenida Paraná, 5639

BARRIO:
Estados 1

MUNICÍPIO:
Fazenda Rio Grande

UF:
PR

CEP:
83.820-000

CORPO HÍDRICO DO ENTORNO:
BACIA HIDROGRÁFICA:
Iguaçu

DISTrito DO EGOISTO SANITÁRIO:
DESTINO DO EFLUENTE FINAL:

03 - REQUISITOS DA AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

DETALHAMENTO DOS REQUISITOS:
INFORMAÇÃO: 16.411/2017.
INTERESSADO: AMG COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE PECAS - EIRELI - ME
ASSUNTO: RUA TERAPIANAGEM
LOCAL DO EMPREENDIMENTO: Avenida Paraná, 5639 - Estados
MUNICÍPIO: Fazenda Rio Grande / PR
COORDENADAS GEOGRÁFICAS: 680404/715420 - S40 69'

PARCER:
Em atendimento ao processo administrativo sob nº 16.411/2017, solicitado pela empresa AMG COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE PECAS EIRELI - ME, inscrito no CNPJ nº 16.768.563/0001-96, apresentando, para cumprir com o que dispõe o Regulamento de Controle Ambiental, tais como:
- Minimizar a emissão de ruídos e poeiras;
- Proteção de recursos naturais (água subterrânea e superficial, florestas e fauna);
- Controle na atividade de transporte (método de carregamento e descarregamento), sinalização, sistematização, minimização de incômodo a vizinhança;
- Adotar medidas de segurança técnica e operacional;
- Viabilizar plano de emergência para eventualidades ocorridas no sistema infra-estrutural e operacional.
2 - Movimento de solo somente como no mapa apresentado, elaborado pelo Engenheiro Civil Rafael Massami Nakada, CRA/PR nº 81.853/07, ART nº 20172693/000.
3 - Conforme mapa apresentado, no local da obra não possui área de APP - Área de Preservação Permanente, conforme Lei Federal nº 12.651/12;
4 - A movimentação e deslocamento de solo deverá ocorrer somente na área definida no projeto;
5 - A execução de qualquer obra somente poderá ser realizada com apresentação do licenciamento;
6 - A exportação de qualquer material deverá ser para local previamente autorizado por esta Secretaria ou pelo IAP - Instituto Ambiental do Paraná;
7 - Uma cópia desta autorização deverá permanecer na obra, em local visível e de fácil acesso;
8 - Esta autorização não contempla supressão vegetal, em caso de necessidade, solicitar junto ao órgão ambiental competente;
9 - A concessão desta AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL não impedirá exigências futuras decorrentes do avanço tecnológico ou da modificação das condições ambientais, conforme o Decreto Estadual nº 857/79 - Artigo 7º, parágrafo 2º;
10 - O não cumprimento da legislação ambiental vigente, sujeita a empresa e/ou seu representante às sanções previstas na Lei nº 9.605/98, regulamentada pelo Decreto 6.514/08;
11 - Observar rigorosamente o prazo de validade da presente autorização e sua possível renovação, durante esse prazo.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Nº 028-2017
VALIDADE: 17/08/2018
PROTOCOLO: 20.153/2017

A Secretária Municipal do Meio Ambiente de Fazenda Rio Grande, com base na legislação ambiental e demais normas pertinentes, expede a presente Dispensa de Autorização Ambiental:

01 - IDENTIFICAÇÃO DO AUTORIZADO

Raíza Social - Pessoa Jurídica/ Nome - Pessoa Física:
LASKANOWSKI & MACHADO LTDA - ME

ENDEREÇO (LOGRADOURO):
Rua Alagados, 793

BARRIO:
Estados

MUNICÍPIO:
Fazenda Rio Grande

UF:
PR

CEP:
83.820-000

02 - IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

LASKANOWSKI & MACHADO LTDA - ME

TIPO DE EMPREENDIMENTO/ATIVIDADE:
Dispensa de Licenciamento Ambiental para fins de Comércio Atacadista de Resíduos e Sucatas Metálicas.

ENDEREÇO:
Av. São Paulo, 793, eqs. com Rua Alagados, 150

MUNICÍPIO:
Fazenda Rio Grande

UF:
PR

CEP:
83.820-000

CORPO HÍDRICO DO ENTORNO:
BACIA HIDROGRÁFICA:
Iguaçu

DISTrito DO EGOISTO SANITÁRIO:
DESTINO DO EFLUENTE FINAL:

03 - REQUISITOS DA AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

DETALHAMENTO DOS REQUISITOS:
INFORMAÇÃO: 20.153/2017.
INTERESSADO: LASKANOWSKI & MACHADO LTDA - ME
MUNICÍPIO: Fazenda Rio Grande
ASSUNTO: RUA para Dispensa de Licença Ambiental para fins de Comércio Atacadista de Resíduos e Sucatas Metálicas.

PARCER:
Em atendimento ao processo administrativo protocolado, sob nº 20.153/2017, na Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SMMA, apresentando o parecer, quanto ao pedido de Dispensa de Licenciamento Ambiental - DLA, solicitado por LASKANOWSKI & MACHADO LTDA - ME, devidamente inscrito no CNPJ nº 18.389.351/0001-26, com sede na Av. São Paulo, 793, eqs. com Rua Alagados, 150 - Bairro Estados, considerando-se o interesse em exercer atividade de Comércio Atacadista de Resíduos e Sucatas Metálicas, conforme descritas no CNPJ, Tratando-se de atividade comercial, inserida em perímetro urbano do município, conforme consulta de zoneamento nº 838/2017, emitida pela Secretaria Municipal de Urbanismo. Da análise com o Art. 1º da RESOLUÇÃO SEMA nº 01/2009, presente documento, para a expedição de dispensa de licenciamento ambiental, considerando a apresentação ao processo administrativo, como de parecer favorável a emissão do projeto do meio ambiente. Os resíduos gerados, deverão ser adotadas práticas e procedimentos adequados de trabalho, de forma a assegurar a convenientemente armazenados no próprio local e encaminhados a terceiros para destinação final adequada, em empreendimento de caráter ambiental, devendo ser a realização dos referidos serviços. Quanto aos níveis de geração sonora (ruído), deverão ficar de acordo com a RESOLUÇÃO CONAMA nº 01/1990. É proibida a coleta de qualquer tipo de material a céu aberto no local, e proibida a queima de material no local, bem como qualquer queimadura e queima sanitária para a saúde pública de risco. O material deverá ser armazenado em local coberto e com correta impermeabilização do solo. A presente Declaração de Dispensa de Licenciamento Ambiental (DLA) é emitida de acordo com o atendimento ao atendimento ou atividade, considerando as especificações constantes, incluindo as medidas de controle ambiental e demais condicionantes, da qual constam os motivos determinantes. O empreendimento deverá atender as legislações ambientais vigentes, no exercício de suas funções.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

Nº 025-2017
VALIDADE: 02/08/2018
PROTOCOLO: 17.851/2017

A Secretária Municipal do Meio Ambiente de Fazenda Rio Grande, com base na legislação ambiental e demais normas pertinentes, expede a presente Autorização Ambiental:

01 - IDENTIFICAÇÃO DO AUTORIZADO

Raíza Social - Pessoa Jurídica/ Nome - Pessoa Física:
INSTITUTO DE PREVENÇÃO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE - FAZPREV

ENDEREÇO (LOGRADOURO):
Trav. Embaoba, 100

BARRIO:
Escalantes

MUNICÍPIO:
Fazenda Rio Grande

UF:
PR

CEP:
83.820-303

02 - IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

INSTITUTO DE PREVENÇÃO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE - FAZPREV

TIPO DE EMPREENDIMENTO/ATIVIDADE:
Terraço

ENDEREÇO:
Trav. Embaoba, 100

BARRIO:
Escalantes

MUNICÍPIO:
Fazenda Rio Grande

UF:
PR

CEP:
83.820-303

CORPO HÍDRICO DO ENTORNO:
BACIA HIDROGRÁFICA:
Iguaçu

DISTrito DO EGOISTO SANITÁRIO:
DESTINO DO EFLUENTE FINAL:

03 - REQUISITOS DA AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

DETALHAMENTO DOS REQUISITOS:
INFORMAÇÃO: 17.851/2017.
INTERESSADO: INSTITUTO DE PREVENÇÃO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE - FAZPREV
ASSUNTO: LA TERAPIANAGEM
LOCAL DO EMPREENDIMENTO: Trav. Embaoba, 100 - Bairro Escalantes
MUNICÍPIO: Fazenda Rio Grande / PR
COORDENADAS GEOGRÁFICAS: 676006/716188 - S40 69'

PARCER:
Em atendimento ao processo administrativo sob nº 17.851/2017, solicitado pelo INSTITUTO DE PREVENÇÃO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, inscrito no CNPJ nº 05.145.721/0001-03, apresentando, para cumprir com o que dispõe o Regulamento de Controle Ambiental, tais como:
- Minimizar a emissão de ruídos e poeiras;
- Proteção de recursos naturais (água subterrânea e superficial, florestas e fauna);
- Controle na atividade de transporte (método de carregamento e descarregamento), sinalização, sistematização, minimização de incômodo a vizinhança;
- Adotar medidas de segurança técnica e operacional;
- Viabilizar plano de emergência para eventualidades ocorridas no sistema infra-estrutural e operacional.
2 - Movimento de solo somente como no mapa apresentado, elaborado pelo Engenheiro Civil Sandro Teixeira Ribeiro, CREA/PR nº 38.087/07, ART nº 20173818/96.
3 - Conforme mapa apresentado, no local da obra não possui área de APP - Área de Preservação Permanente, conforme Lei Federal nº 12.651/12;
4 - A movimentação e deslocamento de solo deverá ocorrer somente na área definida no projeto;
5 - A execução de qualquer obra somente poderá ser realizada com apresentação do licenciamento;
6 - A exportação de qualquer material deverá ser para local previamente autorizado por esta Secretaria ou pelo IAP - Instituto Ambiental do Paraná;
7 - Uma cópia desta autorização deverá permanecer na obra, em local visível e de fácil acesso;
8 - Esta autorização não contempla supressão vegetal, em caso de necessidade, solicitar junto ao órgão ambiental competente;
9 - A concessão desta AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL não impedirá exigências futuras decorrentes do avanço tecnológico ou da modificação das condições ambientais, conforme o Decreto Estadual nº 857/79 - Artigo 7º, parágrafo 2º;
10 - O não cumprimento da legislação ambiental vigente, sujeita a empresa e/ou seu representante às sanções previstas na Lei nº 9.605/98, regulamentada pelo Decreto 6.514/08;
11 - Observar rigorosamente o prazo de validade da presente autorização e sua possível renovação, durante esse prazo.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

Nº 026-2017
VALIDADE: 14/08/2018
PROTOCOLO: 19.722/2017

A Secretária Municipal do Meio Ambiente de Fazenda Rio Grande, com base na legislação ambiental e demais normas pertinentes, expede a presente Autorização Ambiental:

01 - IDENTIFICAÇÃO DO AUTORIZADO

Raíza Social - Pessoa Jurídica/ Nome - Pessoa Física:
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

ENDEREÇO (LOGRADOURO):
Rua Jacarandá, 300

BARRIO:
Centro

MUNICÍPIO:
Fazenda Rio Grande

UF:
PR

CEP:
83.820-503

02 - IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

TIPO DE EMPREENDIMENTO/ATIVIDADE:
Terraço

ENDEREÇO:
Rua Ecocia, Rua Martinica, Trav. Costa do Marfim, Trav. Ubatuba, Trav. Brimânia, Trav. Cancian e Trav. Indonésia

BARRIO:
Nações

MUNICÍPIO:
Fazenda Rio Grande

UF:
PR

CEP:
83.820-000

CORPO HÍDRICO DO ENTORNO:
BACIA HIDROGRÁFICA:
Iguaçu

DISTrito DO EGOISTO SANITÁRIO:
DESTINO DO EFLUENTE FINAL:

03 - REQUISITOS DA AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

DETALHAMENTO DOS REQUISITOS:
INFORMAÇÃO: 19.722/2017.
INTERESSADO: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ASSUNTO: RUA TERAPIANAGEM
LOCAL DO EMPREENDIMENTO: Rua Ecocia, Rua Martinica, Trav. Costa do Marfim, Trav. Ubatuba, Trav. Brimânia, Trav. Cancian e Trav. Indonésia
MUNICÍPIO: Fazenda Rio Grande / PR

PARCER:
Em atendimento ao processo administrativo sob nº 19.722/2017, solicitado pela Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, apresentando o parecer, quanto a solicitação de autorização ambiental para terraço, para cumprir com o que dispõe o Regulamento de Controle Ambiental, tais como:
- Minimizar a emissão de ruídos e poeiras;
- Proteção de recursos naturais (água subterrânea e superficial, florestas e fauna);
- Controle na atividade de transporte (método de carregamento e descarregamento), sinalização, sistematização, minimização de incômodo a vizinhança;
- Adotar medidas de segurança técnica e operacional;
- Viabilizar plano de emergência para eventualidades ocorridas no sistema infra-estrutural e operacional.
2 - Proteção integralmente as Áreas de Preservação Permanente - APP, no ato da referida atividade (se houver).
3 - Conforme mapa em anexo, o local da obra não possui áreas de APP - Área de Preservação Permanente, conforme Lei Federal nº 12.651/12.
4 - Conforme mapa em anexo, o local da obra não possui áreas de APP - Área de Preservação Permanente, conforme Lei Federal nº 12.651/12.
5 - A movimentação e deslocamento de solo deverá ocorrer somente nas áreas de preservação;
6 - A exportação de qualquer obra somente poderá ser realizada com apresentação do licenciamento;
7 - A exportação de qualquer obra somente poderá ser realizada com apresentação do licenciamento.

CONDICIONANTES:
1 - Deverão ser executadas medidas específicas de controle ambiental, tais como:
- Minimizar a emissão de ruídos e poeiras;
- Proteção de recursos naturais (água subterrânea e superficial, florestas e fauna);
- Controle na atividade de transporte (método de carregamento e descarregamento), sinalização, sistematização, minimização de incômodo a vizinhança;
- Adotar medidas de segurança técnica e operacional;
- Viabilizar plano de emergência para eventualidades ocorridas no sistema infra-estrutural e operacional.
2 - Proteção integralmente as Áreas de Preservação Permanente - APP, no ato da referida atividade (se houver).
3 - Conforme mapa em anexo, o local da obra não possui áreas de APP - Área de Preservação Permanente, conforme Lei Federal nº 12.651/12.
4 - Conforme mapa em anexo, o local da obra não possui áreas de APP - Área de Preservação Permanente, conforme Lei Federal nº 12.651/12.
5 - A movimentação e deslocamento de solo deverá ocorrer somente nas áreas de preservação;
6 - A exportação de qualquer obra somente poderá ser realizada com apresentação do licenciamento;
7 - A exportação de qualquer obra somente poderá ser realizada com apresentação do licenciamento.

CONDICIONANTES:
1 - Deverão ser executadas medidas específicas de controle ambiental, tais como:
- Minimizar a emissão de ruídos e poeiras;
- Proteção de recursos naturais (água subterrânea e superficial, florestas e fauna);
- Controle na atividade de transporte (método de carregamento e descarregamento), sinalização, sistematização, minimização de incômodo a vizinhança;
- Adotar medidas de segurança técnica e operacional;
- Viabilizar plano de emergência para eventualidades ocorridas no sistema infra-estrutural e operacional.
2 - Proteção integralmente as Áreas de Preservação Permanente - APP, no ato da referida atividade (se houver).
3 - Conforme mapa em anexo, o local da obra não possui áreas de APP - Área de Preservação Permanente, conforme Lei Federal nº 12.651/12.
4 - Conforme mapa em anexo, o local da obra não possui áreas de APP - Área de Preservação Permanente, conforme Lei Federal nº 12.651/12.
5 - A movimentação e deslocamento de solo deverá ocorrer somente nas áreas de preservação;
6 - A exportação de qualquer obra somente poderá ser realizada com apresentação do licenciamento;
7 - A exportação de qualquer obra somente poderá ser realizada com apresentação do licenciamento.

CONDICIONANTES:
1 - Deverão ser executadas medidas específicas de controle ambiental, tais como:
- Minimizar a emissão de ruídos e poeiras;
- Proteção de recursos naturais (água subterrânea e superficial, florestas e fauna);
- Controle na atividade de transporte (método de carregamento e descarregamento), sinalização, sistematização, minimização de incômodo a vizinhança;
- Adotar medidas de segurança técnica e operacional;
- Viabilizar plano de emergência para eventualidades ocorridas no sistema infra-estrutural e operacional.
2 - Proteção integralmente as Áreas de Preservação Permanente - APP, no ato da referida atividade (se houver).
3 - Conforme mapa em anexo, o local da obra não possui áreas de APP - Área de Preservação Permanente, conforme Lei Federal nº 12.651/12.
4 - Conforme mapa em anexo, o local da obra não possui áreas de APP - Área de Preservação Permanente, conforme Lei Federal nº 12.651/12.
5 - A movimentação e deslocamento de solo deverá ocorrer somente nas áreas de preservação;
6 - A exportação de qualquer obra somente poderá ser realizada com apresentação do licenciamento;
7 - A exportação de qualquer obra somente poderá ser realizada com apresentação do licenciamento.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

Nº 027-2017
VALIDADE: 14/08/2018
PROTOCOLO: 19.719/2017

A Secretária Municipal do Meio Ambiente de Fazenda Rio Grande, com base na legislação ambiental e demais normas pertinentes, expede a presente Autorização Ambiental:

01 - IDENTIFICAÇÃO DO AUTORIZADO

Raíza Social - Pessoa Jurídica/ Nome - Pessoa Física:
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

ENDEREÇO (LOGRADOURO):
Rua Jacarandá, 300

BARRIO:
Centro

MUNICÍPIO:
Fazenda Rio Grande

UF:
PR

CEP:
83.820-503

02 - IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

TIPO DE EMPREENDIMENTO/ATIVIDADE:
Terraço

ENDEREÇO:
Rua Viçosa, Rua Guaporuvu, Trav. Imbuia, Rua Flamings e Rua Romênia

BARRIO:
Escalantes e Nações

MUNICÍPIO:
Fazenda Rio Grande

UF:
PR

CEP:
83.820-000

CORPO HÍDRICO DO ENTORNO:
BACIA HIDROGRÁFICA:
Iguaçu

DISTrito DO EGOISTO SANITÁRIO:
DESTINO DO EFLUENTE FINAL:

03 - REQUISITOS DA AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

DETALHAMENTO DOS REQUISITOS:
INFORMAÇÃO: 19.719/2017.
INTERESSADO: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ASSUNTO: RUA TERAPIANAGEM
LOCAL DO EMPREENDIMENTO: Trav. Viçosa, Rua Guaporuvu, Trav. Imbuia, Rua Flamings e Rua Romênia
MUNICÍPIO: Fazenda Rio Grande / PR

PARCER:
Em atendimento ao processo administrativo sob nº 19.719/2017, solicitado pela Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, apresentando o parecer, quanto a solicitação de autorização ambiental para terraço, para cumprir com o que dispõe o Regulamento de Controle Ambiental, tais como:
- Minimizar a emissão de ruídos e poeiras;
- Proteção de recursos naturais (água subterrânea e superficial, florestas e fauna);
- Controle na atividade de transporte (método de carregamento e descarregamento), sinalização, sistematização, minimização de incômodo a vizinhança;
- Adotar medidas de segurança técnica e operacional;
- Viabilizar plano de emergência para eventualidades ocorridas no sistema infra-estrutural e operacional.
2 - Proteção integralmente as Áreas de Preservação Permanente - APP, no ato da referida atividade (se houver).
3 - Conforme mapa em anexo, o local da obra não possui áreas de APP - Área de Preservação Permanente, conforme Lei Federal nº 12.651/12.
4 - Conforme mapa em anexo, o local da obra não possui áreas de APP - Área de Preservação Permanente, conforme Lei Federal nº 12.651/12.
5 - A movimentação e deslocamento de solo deverá ocorrer somente nas áreas de preservação;
6 - A exportação de qualquer obra somente poderá ser realizada com apresentação do licenciamento;
7 - A exportação de qualquer obra somente poderá ser realizada com apresentação do licenciamento.

CONDICIONANTES:
1 - Deverão ser executadas medidas específicas de controle ambiental, tais como:
- Minimizar a emissão de ruídos e poeiras;
- Proteção de recursos naturais (água subterrânea e superficial, florestas e fauna);
- Controle na atividade de transporte (método de carregamento e descarregamento), sinalização, sistematização, minimização de incômodo a vizinhança;
- Adotar medidas de segurança técnica e operacional;
- Viabilizar plano de emergência para eventualidades ocorridas no sistema infra-estrutural e operacional.
2 - Proteção integralmente as Áreas de Preservação Permanente - APP, no ato da referida atividade (se houver).
3 - Conforme mapa em anexo, o local da obra não possui áreas de APP - Área de Preservação Permanente, conforme Lei Federal nº 12.651/12.
4 - Conforme mapa em anexo, o local da obra não possui áreas de APP - Área de Preservação Permanente, conforme Lei Federal nº 12.651/12.
5 - A movimentação e deslocamento de solo deverá ocorrer somente nas áreas de preservação;
6 - A exportação de qualquer obra somente poderá ser realizada com apresentação do licenciamento;
7 - A exportação de qualquer obra somente poderá ser realizada com apresentação do licenciamento.

CONDICIONANTES:
1 - Deverão ser executadas medidas específicas de controle ambiental, tais como:
- Minimizar a emissão de ruídos e poeiras;
- Proteção de recursos naturais (água subterrânea e superficial, florestas e fauna);
- Controle na atividade de transporte (método de carregamento e descarregamento), sinalização, sistematização, minimização de incômodo a vizinhança;
- Adotar medidas de segurança técnica e operacional;
- Viabilizar plano de emergência para eventualidades ocorridas no sistema infra-estrutural e operacional.
2 - Proteção integralmente as Áreas de Preservação Permanente - APP, no ato da referida atividade (se houver).
3 - Conforme mapa em anexo, o local da obra não possui áreas de APP - Área de Preservação Permanente, conforme Lei Federal nº 12.651/12.
4 - Conforme mapa em anexo, o local da obra não possui áreas de APP - Área de Preservação Permanente, conforme Lei Federal nº 12.651/12.
5 - A movimentação e deslocamento de solo deverá ocorrer somente nas áreas de preservação;
6 - A exportação de qualquer obra somente poderá ser realizada com apresentação do licenciamento;
7 - A exportação de qualquer obra somente poderá ser realizada com apresentação do licenciamento.

COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA

Decreto nº 2.239/2008

PARECER DE AVALIAÇÃO

287.2017

Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

PROTÓCOLO Nº 21933-2017

1 - IDENTIFICAÇÃO:

Propriedade	☒ Lei 85/13 art 17A	☐ LC 08/06 art 17	Nome do Proprietário	Dalconcor Construtora Ltda					
Distrito do Imóvel	Travessa das Lavadas, nº 54			Município	Eucaliptos	Cidade	Fazenda Rio Grande	UF	PR
Referência do endereço	Entre a Rua do Pinho e a Travessa das Almandans			Quilômetro	51	Quadra	5	Planta	Green Field II

2 - CARACTERÍSTICAS DA REGIÃO:

Uso predominante	☒ Infra-estrutura urbana	☒ Serviços públicos e comunitários	
☒ Residencial	☒ Água	☒ Coleta de lixo	☐ Escola
☐ Comercial	☐ Esgoto sanitário	☐ Transporte coletivo	☐ Saúde
☐ Industrial	☐ Energia elétrica	☐ Comércio	☐ Segurança
☐ Suburbano	☐ Telefone	☐ Iluminação pública	☐ Lazer

3 - TERRENO:

Forma	Retangular	Pavimentação	Asfalto	Topografia	Plana	Suaque	Melo de Quadra	Superfície	Seca	
Área total (m²)	414,00	Fronte Trav das Lavadas(m)	18,00	Fronte Rua (m)	23,00	Lado direito do lote (m)	23,00	Lado esquerdo do lote (m)	23,00	
									Fundo (m)	18,00

4 - VALORES DA AVALIAÇÃO DO TERRENO:

Valor da Fração de terreno (m²)	Valor Unitário (R\$/m²)	Valor da Fração de Terreno (R\$)
Sublote 01 (fração de terreno): 138,00	VU Mínimo: 425,50	Valor (Sublote 01): 60.435,86
Sublote 02 (fração de terreno): 138,00	VU Médio: 437,97	Valor (Sublote 02): 60.435,86
Sublote 03 (fração de terreno): 138,00	VU Máximo: 450,01	Valor (Sublote 03): 60.435,86

5 - VALORES REFERENTES AO FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS URBANAS:

Valor Total R\$	5.439,60	CINCO MIL QUATROCENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E SESSENTA CENTAVOS
Valor S/L01 R\$	1.813,20	Um mil oitocentos e traze reais e vinte centavos
Valor S/L02 R\$	1.813,20	Um mil oitocentos e traze reais e vinte centavos
Valor S/L03 R\$	1.813,20	Um mil oitocentos e traze reais e vinte centavos

Número de sublotes	3 (três) unidades (sublotes)	Metodologia	Comparativo Direto de Dados de Mercado
Desempenho de mercado	Absorção pelo mercado	Número de ofertas	Nível de demanda
☐ Recessivo	☐ Rápida	☐ Alto	☐ Alta
☒ Normal	☐ Média	☐ Médio	☐ Média
☐ Aquecido	☐ Demorada	☐ Baixo	☐ Baixa

6 - DOCUMENTAÇÃO DE REFERÊNCIA:

Certidão no RGI	Ofício	Comarca	Outros documentos
54.161	CRI	Fazenda Rio Grande-PR	Alvará 1028/2016 e planta aprovada

7 - OBSERVAÇÕES:

• Valor de cada Fração de Terreno foi obtido pelo produto da área (m²) do sublote correspondente pelo Valor Unitário Médio (R\$) considerado;

• Valor Total para doação (conforme tabela de percentual publicado no artigo 17A, LC 85/2013) foi obtido pela soma dos valores individuais dos sublotes. O percentual aplicado para esta avaliação de 3% é referente ao Fundo Municipal de Políticas Urbanas para o imóvel avaliado.

Fazenda Rio Grande, 15 de setembro de 2017

Erônir Dias Barbosa
Mat. 349.183

Fabiano Pedrilli Neves
Mat. 349.351

Carlos Roberto de Faria
Mat. 350.109

01/02

COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA

Decreto nº 2.239/2008

PARECER DE AVALIAÇÃO

287.2017

Solicitante

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

PROTOCOLO Nº

21933-2017

8 - CONSIDERAÇÕES:

A pesquisa para composição dos valores foi realizada com foco nas características de Imóveis semelhantes ao avaliando.

9 - RELATÓRIO FOTOGRAFICO:

10 - CONSIDERAÇÕES FINAIS

"Art. 17 A - Deverá ser doada ao Município, além das demais exigências constantes nesta Lei Complementar, com destinação direta ao Fundo Municipal de Políticas Públicas, o percentual equivalente ao número de unidades habitacionais, inclusive de parcelamentos verticais, para cada uma das unidades do empreendimento criadas através do parcelamento em condomínio ...".

"§ 1º - O percentual estabelecido no "caput" deste artigo incidirá sobre o valor de mercado de cada uma das unidades habitacionais, após a implantação de toda a infraestrutura do condomínio, com exceção da realização da edificação das unidades habitacionais nos casos dos condomínios horizontais, não excepcionadas as edificações dos condomínios verticais".

Lei complementar nº 85/2013

Fazenda Rio Grande, 15 de setembro de 2017

Eronir Dias Batista
Mat. 359.982

Fabiano Pedrelli Neves
Mat. 349.351

Carlos Roberto de Poli
Mat. 350.109

02/02

COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA

Decreto nº 2.239/2008

PARECER DE AVALIAÇÃO 288.2017

Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO PROTOCOLO Nº 21356-2017

1 - IDENTIFICAÇÃO:

Proprietário: ☒ LC 85/13 art 17A ☐ LC 08/06 art 17 Nome do Proprietário: **Ordinei Amilton da Costa**

Endereço do Imóvel: Rua Juvenal, nº 333 Bairro: Eucaliptos Cidade: Fazenda Rio Grande UF: PR

Referência do endereço: Entre Avenida Tomaz Edison de Andrade Vieira e a Rua Choroí Lote: 4 Quadra: 69 Planta: Green Field

2 - CARACTERÍSTICAS DA REGIÃO:

Usos predominantes: ☒ Infra-estrutura urbana ☒ Pavimentação ☒ Serviços públicos e comunitários

☒ Residencial ☒ Água ☒ Coleta de lixo ☒ Escola

☒ Comercial ☒ Esgoto sanitário ☒ Galerias A. P. ☒ Transporte coletivo ☒ Saúde

☒ Industrial ☒ Energia elétrica ☒ Gás canalizado ☒ Comércio ☒ Segurança

☒ Suburbano ☒ Telefone ☒ Iluminação pública ☒ Rede Bancária ☒ Lazer

3 - TERRENO:

Forma	Pavimentação	Asfalto	Topografia	Plano	Situação	Meio de Quadra	Superfície	Seca
Retangular								
Área total (m²)	228,00	Fronte: Rua Juvenal (m): 12,00	Profundidade (m): 19,00	Lado direito (m): 15,00	Lado esquerdo (m): 15,00	Fundo (m): 12,00		

4 - VALORES DA AVALIAÇÃO DO TERRENO:

Sublote	Área da fração de terreno (m²)	Valores Unitários (R\$/m²)	Valores da Fração de Terreno (R\$)
Sublote 01 (fração de terreno):	134,00	VU Médio: 425,93	Valor (Sublote 01): 49.928,58
Sublote 02 (fração de terreno):	114,00	VU Médio: 437,97	Valor (Sublote 02): 49.928,58

5 - VALORES REFERENTES AO FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS URBANAS:

Valor Total R\$	UM MIL NOVECENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E QUATORZE CENTAVOS
Valor SL01 R\$	996,17
Valor SL02 R\$	996,17

6 - DOCUMENTAÇÃO DE REFERÊNCIA:

Certidão no RGI	31.122	CRI	Fazenda Rio Grande-PR	Alvará 509/2017 e planta aprovada
-----------------	--------	-----	-----------------------	-----------------------------------

7 - OBSERVAÇÕES:

- Valor de cada Fração de Terreno foi obtido pelo produto da área (m²) do sublote correspondente pelo Valor Unitário Médio (R\$) considerado;
- Valor Total para doação (conforme tabela de percentual publicado no artigo 17A, LC 85/2013) foi obtido pela soma dos valores individuais dos sublotes. O percentual aplicado para esta avaliação de 2% é referente ao Fundo Municipal de Políticas Urbanas para o imóvel avaliando.

Fazenda Rio Grande, 19 de setembro de 2017

Eronir Dias Batista Mat. 354.882
Fabiano Pedrolli Neves Mat. 349.351
Carlos Roberto de Poli Mat. 350.109

01/02

COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA

Decreto nº 2.239/2008

PARECER DE AVALIAÇÃO 289.2017

Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO PROTOCOLO Nº 21889-2017

1 - IDENTIFICAÇÃO:

Proprietário: ☒ LC 85/13 art 17A ☐ LC 08/06 art 17 Nome do Proprietário: **Senae Usinagem Ltda - ME**

Endereço do Imóvel: Rua Quilômetro, nº 122 (casa 01) e nº 116 (casa 02) Bairro: Eucaliptos Cidade: Fazenda Rio Grande UF: PR

Referência do endereço: Entre Avenida Aurora e a Rua Seriguela Lote: 16 Quadra: 17 Planta: Green Field

2 - CARACTERÍSTICAS DA REGIÃO:

Usos predominantes: ☒ Infra-estrutura urbana ☒ Pavimentação ☒ Serviços públicos e comunitários

☒ Residencial ☒ Água ☒ Coleta de lixo ☒ Escola

☒ Comercial ☒ Esgoto sanitário ☒ Galerias A. P. ☒ Transporte coletivo ☒ Saúde

☒ Industrial ☒ Energia elétrica ☒ Gás canalizado ☒ Comércio ☒ Segurança

☒ Suburbano ☒ Telefone ☒ Iluminação pública ☒ Rede Bancária ☒ Lazer

3 - TERRENO:

Forma	Pavimentação	Asfalto	Topografia	Plano	Situação	Meio de Quadra	Superfície	Seca
Retangular								
Área total (m²)	234,00	Fronte: Rua Quilômetro (m): 12,00	Profundidade (m): 19,50	Lado direito (m): 18,00	Lado esquerdo (m): 18,00	Fundo (m): 12,00		

4 - VALORES DA AVALIAÇÃO DO TERRENO:

Sublote	Área da fração de terreno (m²)	Valores Unitários (R\$/m²)	Valores da Fração de Terreno (R\$)
Sublote 01 (fração de terreno):	108,00	VU Médio: 425,93	Valor (Sublote 01): 47.300,76
Sublote 02 (fração de terreno):	108,00	VU Médio: 437,97	Valor (Sublote 02): 47.300,76

5 - VALORES REFERENTES AO FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS URBANAS:

Valor Total R\$	UM MIL OTOCENOS E NOVENTA E DOIS REAIS E QUATRO CENTAVOS
Valor SL01 R\$	946,02
Valor SL02 R\$	946,02

6 - DOCUMENTAÇÃO DE REFERÊNCIA:

Certidão no RGI	30.273	CRI	Fazenda Rio Grande-PR	Alvará 560/2017 e planta aprovada
-----------------	--------	-----	-----------------------	-----------------------------------

7 - OBSERVAÇÕES:

- Valor de cada Fração de Terreno foi obtido pelo produto da área (m²) do sublote correspondente pelo Valor Unitário Médio (R\$) considerado;
- Valor Total para doação (conforme tabela de percentual publicado no artigo 17A, LC 85/2013) foi obtido pela soma dos valores individuais dos sublotes. O percentual aplicado para esta avaliação de 2% é referente ao Fundo Municipal de Políticas Urbanas para o imóvel avaliando.

Fazenda Rio Grande, 19 de setembro de 2017

Eronir Dias Batista Mat. 354.882
Fabiano Pedrolli Neves Mat. 349.351
Carlos Roberto de Poli Mat. 350.109

01/02

COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA

Decreto nº 2.239/2008

PARECER DE AVALIAÇÃO 290.2017

Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO PROTOCOLO Nº 21898-2017

1 - IDENTIFICAÇÃO:

Proprietário: ☒ LC 85/13 art 17A ☐ LC 08/06 art 17 Nome do Proprietário: **Marin Gonçalves e Jesiel Gonçalves Dias**

Endereço do Imóvel: Rua Mangostão, nº 418 (casa 01) e nº 412 (casa 02) Bairro: Eucaliptos Cidade: Fazenda Rio Grande UF: PR

Referência do endereço: Entre a Rua dos Branquinhos e a Rua Guacatunga Lote: 16 Quadra: 37 Planta: Green Field

2 - CARACTERÍSTICAS DA REGIÃO:

Usos predominantes: ☒ Infra-estrutura urbana ☒ Pavimentação ☒ Serviços públicos e comunitários

☒ Residencial ☒ Água ☒ Coleta de lixo ☒ Escola

☒ Comercial ☒ Esgoto sanitário ☒ Galerias A. P. ☒ Transporte coletivo ☒ Saúde

☒ Industrial ☒ Energia elétrica ☒ Gás canalizado ☒ Comércio ☒ Segurança

☒ Suburbano ☒ Telefone ☒ Iluminação pública ☒ Rede Bancária ☒ Lazer

3 - TERRENO:

Forma	Pavimentação	Asfalto	Topografia	Plano	Situação	Meio de Quadra	Superfície	Seca
Retangular								
Área total (m²)	240,00	Fronte: Rua Mangostão (m): 12,00	Profundidade (m): 20,00	Lado direito (m): 20,00	Lado esquerdo (m): 20,00	Fundo (m): 12,00		

4 - VALORES DA AVALIAÇÃO DO TERRENO:

Sublote	Área da fração de terreno (m²)	Valores Unitários (R\$/m²)	Valores da Fração de Terreno (R\$)
Sublote 01 (fração de terreno):	120,00	VU Médio: 425,93	Valor (Sublote 01): 51.111,60
Sublote 02 (fração de terreno):	120,00	VU Médio: 437,97	Valor (Sublote 02): 52.556,40

5 - VALORES REFERENTES AO FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS URBANAS:

Valor Total R\$	DOIS MIL CENTO E DOIS REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS
Valor SL01 R\$	1.051,13
Valor SL02 R\$	1.051,13

6 - DOCUMENTAÇÃO DE REFERÊNCIA:

Certidão no RGI	30.739	CRI	Fazenda Rio Grande-PR	Alvará 363/2017 e planta aprovada
-----------------	--------	-----	-----------------------	-----------------------------------

7 - OBSERVAÇÕES:

- Valor de cada Fração de Terreno foi obtido pelo produto da área (m²) do sublote correspondente pelo Valor Unitário Médio (R\$) considerado;
- Valor Total para doação (conforme tabela de percentual publicado no artigo 17A, LC 85/2013) foi obtido pela soma dos valores individuais dos sublotes. O percentual aplicado para esta avaliação de 2% é referente ao Fundo Municipal de Políticas Urbanas para o imóvel avaliando.

Fazenda Rio Grande, 19 de setembro de 2017

Eronir Dias Batista Mat. 354.882
Fabiano Pedrolli Neves Mat. 349.351
Carlos Roberto de Poli Mat. 350.109

01/02

COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA

Decreto nº 2.239/2008

PARECER DE AVALIAÇÃO 288.2017

Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO PROTOCOLO Nº 21356-2017

8 - CONSIDERAÇÕES:

A pesquisa para composição dos valores foi realizada com foco nas características de imóveis semelhantes ao avaliando.

9 - RELATÓRIO FOTOGRÁFICO:

Imagens aéreas e fotografias do terreno e da cidade.

10 - CONSIDERAÇÕES FINAIS

* Art. 17 A - Deverá ser doada ao Município, além das demais exigências constantes nesta Lei Complementar, com destinação direta ao Fundo Municipal de Políticas Públicas, o percentual equivalente ao número de unidades habitacionais, inclusive de parcelamentos verticais, para cada uma das unidades do empreendimento criadas através do parcelamento em condomínio ...".

* 1º - O percentual estabelecido no "caput" deste artigo incidirá sobre o valor de mercado de cada uma das unidades habitacionais, após a implantação de toda a infraestrutura do condomínio, com exceção da realização da edificação das unidades habitacionais nos casos dos condomínios horizontais, não excepcionadas as edificações dos condomínios verticais".

Lei complementar nº 85/2013

Fazenda Rio Grande, 19 de setembro de 2017

Eronir Dias Batista Mat. 354.882
Fabiano Pedrolli Neves Mat. 349.351
Carlos Roberto de Poli Mat. 350.109

02/02

COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA

Decreto nº 2.239/2008

PARECER DE AVALIAÇÃO 289.2017

Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO PROTOCOLO Nº 21889-2017

8 - CONSIDERAÇÕES:

A pesquisa para composição dos valores foi realizada com foco nas características de imóveis semelhantes ao avaliando.

9 - RELATÓRIO FOTOGRÁFICO:

Imagens aéreas e fotografias do terreno e da cidade.

10 - CONSIDERAÇÕES FINAIS

* Art. 17 A - Deverá ser doada ao Município, além das demais exigências constantes nesta Lei Complementar, com destinação direta ao Fundo Municipal de Políticas Públicas, o percentual equivalente ao número de unidades habitacionais, inclusive de parcelamentos verticais, para cada uma das unidades do empreendimento criadas através do parcelamento em condomínio ...".

* 1º - O percentual estabelecido no "caput" deste artigo incidirá sobre o valor de mercado de cada uma das unidades habitacionais, após a implantação de toda a infraestrutura do condomínio, com exceção da realização da edificação das unidades habitacionais nos casos dos condomínios horizontais, não excepcionadas as edificações dos condomínios verticais".

Lei complementar nº 85/2013

Fazenda Rio Grande, 19 de setembro de 2017

Eronir Dias Batista Mat. 354.882
Fabiano Pedrolli Neves Mat. 349.351
Carlos Roberto de Poli Mat. 350.109

02/02

COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA

Decreto nº 2.239/2008

PARECER DE AVALIAÇÃO 290.2017

Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO PROTOCOLO Nº 21898-2017

8 - CONSIDERAÇÕES:

A pesquisa para composição dos valores foi realizada com foco nas características de imóveis semelhantes ao avaliando.

9 - RELATÓRIO FOTOGRÁFICO:

Imagens aéreas e fotografias do terreno e da cidade.

10 - CONSIDERAÇÕES FINAIS

* Art. 17 A - Deverá ser doada ao Município, além das demais exigências constantes nesta Lei Complementar, com destinação direta ao Fundo Municipal de Políticas Públicas, o percentual equivalente ao número de unidades habitacionais, inclusive de parcelamentos verticais, para cada uma das unidades do empreendimento criadas através do parcelamento em condomínio ...".

* 1º - O percentual estabelecido no "caput" deste artigo incidirá sobre o valor de mercado de cada uma das unidades habitacionais, após a implantação de toda a infraestrutura do condomínio, com exceção da realização da edificação das unidades habitacionais nos casos dos condomínios horizontais, não excepcionadas as edificações dos condomínios verticais".

Lei complementar nº 85/2013

Fazenda Rio Grande, 19 de setembro de 2017

Eronir Dias Batista Mat. 354.882
Fabiano Pedrolli Neves Mat. 349.351
Carlos Roberto de Poli Mat. 350.109

02/02

COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA
Decreto nº 2.239/2008

PARECER DE AVALIAÇÃO Nº **291.2017**

Solicitante: **SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO** PROTOCOLO Nº **22617-2017**

1 - IDENTIFICAÇÃO:
☒ LC 85/13 art 17A ☐ LC 08/05 art 17 Nome do Proprietário: **Dalcondor Construtora Ltda**
 Endereço do Imóvel: **Travessa das Lavadas, nº 90** Bairro: **Eucaliptos** Cidade: **Fazenda Rio Grande** UF: **PR**
 Referência do endereço: **Entre a Rua do Pinho e a Travessa das Alamedas** Lote: **49** Quadra: **5** Planta: **Green Field II**

2 - CARACTERÍSTICAS DA REGIÃO:
 Usos predominantes: ☒ Residencial ☒ Comercial ☒ Industrial ☒ Suburbano
 Infra-estrutura urbana: ☒ Água ☒ Esgoto sanitário ☒ Energia elétrica ☒ Telefone
 Serviços públicos e comunitários: ☒ Coleta de lixo ☒ Galerias A. P. ☒ Comércio ☒ Rede Bancária ☒ Escola ☒ Saúde ☒ Segurança ☒ Lazer

3 - TERRENO:
 Formato: **Retangular** Pavimentação: **Asfalto** Topografia: **Plana** Situação: **Meio de Quadra** Superfície: **Seca**
 Área total (m²): **414,00** Frente Total das Lavadas (m): **18,00** Lado direito do lote (m): **23,00** Lado esquerdo do lote (m): **23,00** Fundos (m): **18,00**

4 - VALORES DA AVALIAÇÃO DO TERRENO:
 Área da fração de terreno (m²): **138,00** Valor (Sublote 01): **60.439,86**
 Sublote 01 (fração de terreno): **138,00** VU Mínimo: **435,51** Valor (Sublote 02): **60.439,86**
 Sublote 02 (fração de terreno): **138,00** VU Máximo: **435,57** Valor (Sublote 03): **60.439,86**
 Sublote 03 (fração de terreno): **138,00** VU Mínimo: **435,51** Valor (Sublote 04): **60.439,86**

5 - VALORES REFERENTES AO FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS URBANAS:
 Valor Total R\$: **5.439,60** CINCO MIL QUATROCENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E SESSENTA CENTAVOS
 Valor S/01 R\$: **1.813,20** Um mil oitocentos e trinta e três reais e vinte centavos
 Valor S/02 R\$: **1.813,20** Um mil oitocentos e trinta e três reais e vinte centavos
 Valor S/03 R\$: **1.813,20** Um mil oitocentos e trinta e três reais e vinte centavos

6 - DOCUMENTAÇÃO DE REFERÊNCIA:
 Carteira no R\$: **54.159** Oficina: **CRI** Carteira: **Fazenda Rio Grande-PR** Outros documentos: **Alvará 1027/2016 e planta aprovada**

7 - OBSERVAÇÕES:
 • Valor de cada Fração de Terreno foi obtido pelo produto da área (m²) do sublote correspondente pelo Valor Unitário Médio (R\$) considerado;
 • Valor Total para doação (conforme tabela de percentual publicado no artigo 17A, LC 85/2013) foi obtido pela soma dos valores individuais dos sublotos. O percentual aplicado para esta avaliação de 3% é referente ao Fundo Municipal de Políticas Urbanas para o imóvel avaliando.

Fazenda Rio Grande, 21 de setembro de 2017

01/02

PREFEITURA MUNICIPAL
FAZENDA RIO GRANDE

AUDIÊNCIA PÚBLICA
LRF - 2º Quadrimestre/2017

O Município de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, através do presente, torna público, e convida, a todos os interessados, que realizará Audiência Pública para prestação de contas referente ao 2º quadrimestre de 2017. A audiência pública será realizada às 10:00 horas do dia 29/09/2017, no plenário da Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande, sito à Rua Farid Stephens, 179 - Bairro Pioneiros - Fazenda Rio Grande/PR

Rua Jacarandá nº 300 - Bairro Nações - PR CEP: 83.823-901 - Fazenda Rio Grande-PR - Fone 41-3627-8500

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - PR
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2017

RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") R\$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não P	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	43.576,79	367.082,40	27.289,16	—
Disponibilidade de Caixa Bruta	38.967,99	425.607,79	78.751,68	0,00
Demais Haveres Financeiros	4.608,80	4.608,80	4.608,80	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exclato Precatórios)	0,00	63.134,19	56.101,33	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I) - (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
% da DC sobre a RCL (III) / RCL				
% da DCL sobre a RCL (III) / RCL				
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (Inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%	0,00	0,00	0,00	0,00

DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL

DÍVIDA CONTRATUAL	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA DE PPP (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
PARCELAMENTO DE DÍVIDAS (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA COM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Continuação 1/2

RELATÓRIOS

COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA
Decreto nº 2.239/2008

PARECER DE AVALIAÇÃO Nº **291.2017**

Solicitante: **SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO** PROTOCOLO Nº **22617-2017**

8 - CONSIDERAÇÕES:
A pesquisa para composição dos valores foi realizada com foco nas características de imóveis semelhantes ao avaliando.

9 - RELATÓRIO FOTOGRÁFICO:

10 - CONSIDERAÇÕES FINAIS

Fazenda Rio Grande, 21 de setembro de 2017

02/02

Município de FAZENDA RIO GRANDE - PR - Poder Legislativo
CAMARA MUNICIPAL FAZENDA RIO GRANDE
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO/2017 A AGOSTO/2017

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") R\$ 1,00

DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LÍQUIDAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.487.677,91	4.196,58
Pessoal Ativo	1.487.677,91	4.196,58
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (art. 18, § 1º da LRF)	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00
(-) DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art. 19, §1º da LRF) (II)	19.371,15	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
Convocação Extraordinária (Inciso II, § 8º, art. 57 da CF)	0,00	0,00
Instituição Normativa TCE/PR 56/2011	19.371,15	0,00
Pensionistas	0,00	0,00
IRRF	19.371,15	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I) - (II)	1.468.306,76	4.196,58
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	194.079.796,15	-
Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (VI) § 13, art. 166 da CF)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA - RCL (VI)	194.079.796,15	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III) + (II) (b)	1.468.306,76	0,76
LIMITE MÁXIMO (índices I, II e III, art. 20 da LRF) - 6,00%	11.544.787,77	6,00%
LIMITE PRUDENCIAL (§ 9º n.º co. art. 22 da LRF) - 5,70%	11.562.548,38	5,70%
LIMITE DE ALERTA (Inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 5,40%	10.480.308,89	5,40%

FONTE: Sistema Beta-Sistemas, Unidade Responsável CAMARA MUNICIPAL FAZENDA RIO GRANDE, Data da emissão 22/09/2017 e Hora da emissão 05:24:04.

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em Restos a Pagar Não Processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
 a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
 b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar Não Processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do inciso II do art. 35 da Lei 4.320/64.

FAZENDA RIO GRANDE, 22/09/2017

Julio Cesar Ferreira de Lima Theodoro
Presidente

Julio Rodrigues Pinheiro
Controlador Interno

Tamires Mendes da Silva Garcia
Controladora

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - PR
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2017

Continuação 2/2

DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	18.443,38	102.927,01	27.781,70	0,00
DP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	11.848,73	2.773,77	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00

DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas - Inclusive precatórios vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a pagar processados (exceto precatórios)	0,00	0,00	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (VI) = (IV) - (V)	0,00	0,00	0,00	0,00

1. Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total do Ativo Disponível mais os Haveres Financeiros for menor que Restos a Pagar Processados, não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", das Obrigações não integrantes da Dívida Consolidada - DC. Assim quando o cálculo de DEDUÇÕES (II) for negativo, colocar um "-" (três) nessa linha.

FAZENDA RIO GRANDE, 22/09/2017

Julio Cesar Ferreira de Lima Theodoro
Presidente

Julio Rodrigues Pinheiro
Controlador Interno

Tamires Mendes da Silva Garcia
Controladora

FONTE:

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - PR - PODER LEGISLATIVO
CAMARA MUNICIPAL FAZENDA RIO GRANDE
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2017/QUADRIMESTRE MAIO - AGOSTO

RGF - Anexo 5 (LRF, art. 55, inciso III, alínea "a") R\$ 1,00

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (b)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (c) = (a - b)
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	0,00	0,00	0,00
Consignação	(51.682,36)	27.222,05	(78.904,41)
FUNDO ESPECIAL CAMARA MUNICIPAL	9.644,50	0,00	9.644,50
Recursos Descentralizados - Exercício Corrente	120.789,54	56.081,19	64.708,35
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	78.751,68	83.303,24	(4.551,56)
TOTAL (III) = (I + II)	78.751,68	83.303,24	(4.551,56)
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES*	0,00	0,00	0,00

Fonte: Nota: * A disponibilidade de caixa do RPPS está comprometida com o Passivo Atuarial.

FAZENDA RIO GRANDE, 22/09/2017

Julio Cesar Ferreira de Lima Theodoro
Presidente

Jane Rodrigues Pinheiro
Controlador Interno

Tamires Menez de Silva Garcia
Contadora

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - PR - PODER LEGISLATIVO
CAMARA MUNICIPAL FAZENDA RIO GRANDE
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2017/QUADRIMESTRE MAIO - AGOSTO

RGF - ANEXO VI (LRF, art. 55, inciso III, alínea "b") R\$ 1,00

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	RESTOS A PAGAR				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA
	Liquidados e não pagos (Processados)	Empenhados e não liquidados (Não Processados)	De Exercícios Anteriores	Do Exercício		
Recursos Descentralizados - Exercício Corrente	0,00	56.191,33	0,00	38.621,17	64.888,21	0,00
TOTAL DE RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	0,00	56.191,33	0,00	38.621,17	64.888,21	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	56.191,33	0,00	38.621,17	64.888,21	0,00

FAZENDA RIO GRANDE, 22/09/2017

Julio Cesar Ferreira de Lima Theodoro
Presidente

Jane Rodrigues Pinheiro
Controlador Interno

Tamires Menez de Silva Garcia
Contadora

Município de FAZENDA RIO GRANDE - PR - Poder Executivo
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO/2016 A AGOSTO/2017

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R\$ 1,00

DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	113.534.372,12	0,00
Pessoal Ativo	112.687.800,08	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (art. 18, § 1º da LRF)	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	846.572,04	1.202,74
(II) DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art. 18, §1º da LRF) (II)	2.343.036,17	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	1.345.260,94	0,00
Documentos de Débito Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
Instituição Normativa TCE/PR 56/2011	997.774,23	0,00
Pensionistas	0,00	0,00
IRRF	997.774,23	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	111.191.336,95	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	194.079.796,16	0,00
Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (IV) (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA - RCL (VI)	194.079.796,16	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III + II + III b)	111.191.336,95	57,29
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 54,00%	104.803.089,82	54,00%
LIMITE PRUDENCIAL (§ 9º do art. 22 da LRF) - 51,30%	99.562.936,42	51,30%
LIMITE DE ALERTA (Inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 48,60%	94.322.780,93	48,60%

Fonte: Sistema Beta Sistemas, Unidade Responsável PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE, Data da emissão 21/09/2017

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em Restos a Pagar Não Processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar Não Processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art. 35 da Lei 4.320/64.

Givanildo Francisco Pego
CPF 017.888.555-56

Marcos Claudio Wornack
Prefeito Municipal
Fazenda Rio Grande

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - PR
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2017

RGF - Anexo 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c") R\$ 1,00

DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS (VIII)	606.239,60	606.239,60	606.239,60	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	1.182.583,36	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	1.820.618,52	337.027,12	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15.153.941,73	9.056.496,18	886.603,62	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	6.502.870,47	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas - Inclusive precatórios vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
(i) Restos a pagar processados (exceto precatórios)	0,00	0,00	0,00	0,00
BRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00

Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total do Ativo Disponível mais os Haveres Financeiros for menor que Restos a Pagar Processados, não será seu informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", das Obrigações não integrantes da Dívida Consolidada - DC. Assim quando o saldo de DEDUÇÕES (II) for negativo, colocar um "-" (trazo) nessa linha.

Givanildo Francisco Pego
CPF 017.888.555-56

Marcos Claudio Wornack
Prefeito Municipal
Fazenda Rio Grande

Município de FAZENDA RIO GRANDE - PR - Poder Legislativo
CAMARA MUNICIPAL FAZENDA RIO GRANDE
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Até o 2º Quadrimestre de 2017

LRF, Artigo 48 - Anexo VII R\$ 1,00

DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	4.588.148,89	2,38
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <=	11.644.787,77	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <=	11.082.548,38	5,70

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	120,00

GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	42.697.555,15	22,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	7,00

RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO
Valor Apurado nos Demonstrativos Respostivos	38.621,17	0,00

FAZENDA RIO GRANDE, 22/09/2017

Julio Cesar Ferreira de Lima Theodoro
Presidente

Jane Rodrigues Pinheiro
Controlador Interno

Tamires Menez de Silva Garcia
Contadora

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - PR
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2017

RGF - ANEXO II (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") R\$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	25.048.755,09	28.525.774,81	28.496.746,38	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	24.442.515,49	27.819.535,21	27.880.508,78	0,00
Internas	24.442.515,49	27.819.535,21	27.880.508,78	0,00
Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não P	606.239,60	606.239,60	606.239,60	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	10.922.676,39	14.073.764,84	14.073.764,84	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	11.003.684,45	20.934.892,51	18.841.567,76	0,00
Demais Haveres Financeiros	304.344,22	324.283,63	287.949,52	0,00
(c) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	12.470.612,03	10.336.599,65	5.055.752,41	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	25.048.755,09	17.603.198,42	14.412.981,52	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	173.883.371,15	184.726.789,51	184.079.796,16	0,00
% da DC sobre a RCL (III) / RCL	14,41%	9,53%	7,83%	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	208.860.046,38	221.672.147,41	232.895.755,38	0,00
LIMITE DE ALERTA (Inciso III do § 1º do art. 69 da LRF)	187.794.040,84	199.504.932,67	209.606.176,84	0,00

DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONTRATUAL (IV = V + VI + VII + VIII)	3.122.882,02	3.070.423,40	3.016.879,23	0,00
DÍVIDA DE PPP (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
ARRELAAMENTO DE DÍVIDAS (VI)	2.516.342,42	2.464.163,80	2.410.639,63	0,00
De Tributos	2.516.342,42	2.464.163,80	2.410.639,63	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
De FOTIS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
VIDA COM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
MAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS (VIII)	606.239,60	606.239,60	606.239,60	0,00

Marcos Claudio Wornack
Prefeito Municipal
Fazenda Rio Grande

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - PR
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2017

RGF - Anexo III (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º) R\$ 1,00

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	173.883.371,15	184.726.789,51	184.079.796,16	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	38.254.341,65	40.639.893,69	42.697.555,15	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS VII = (V + VI)	0,00	0,00	0,00	0,00

EDIDAS CORRETIVAS:

NOTE:

Givanildo Francisco Pego
CPF 017.888.555-56

Marcos Claudio Wornack
Prefeito Municipal
Fazenda Rio Grande

Continuação 3/4

Município de FAZENDA RIO GRANDE - PR
 PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A AGOSTO 2017/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

Handwritten signature
 Manoel Carlos de Oliveira
 Prefeito Municipal
 Foz de Iguaçu

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ALOCADA	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO		DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO		DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE
			No Bimestre	Até o Bimestre	(g) = (e) - (f)	(g) = (e) - (f)	No Bimestre	Até o Bimestre	(h) = (e) - (i)	(h) = (e) - (i)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VII)	114.952.488,35	119.225.880,10	27.293.566,24	123.970.976,48	66.217.989,62	28.932.761,96	105.338.033,24	105.338.033,24	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	22.207.556,63	35.868.589,57	1.355.396,86	11.790.910,68	24.816.598,71	2.982.951,41	7.879.162,96	7.879.162,96	0,00	0,00	105.698.510,69
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	20.000.724,03	35.921.909,08	473.980,54	9.126.408,05	21.765.470,61	2.200.905,30	4.514.033,23	4.514.033,23	0,00	0,00	4.380.242,51
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO	5.000.000,00	5.000.000,00	791.436,31	2.864.002,89	3.000.194,11	791.456,31	2.864.502,50	2.864.502,50	0,00	0,00	3.000.194,11
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	179.643,76	179.643,76	0,00	0,00	179.643,76	0,00	0,00	0,00	179.643,76	179.643,76	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	179.643,76	179.643,76	0,00	0,00	179.643,76	0,00	0,00	0,00	179.643,76	179.643,76	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	8.900.000,18	8.778.796,17	1.563.529,10	6.613.419,48	3.113.271,66	1.563.529,10	6.613.419,48	6.613.419,48	0,00	0,00	5.339.934,76
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VII) + (VIII)	123.852.478,53	128.004.676,27	28.857.095,34	130.584.395,96	69.332.262,31	30.527.093,46	111.932.021,72	111.932.021,72	0,00	0,00	111.932.021,72
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X) + (XI)	123.852.478,53	128.004.676,27	28.857.095,34	130.584.395,96	69.332.262,31	30.527.093,46	111.932.021,72	111.932.021,72	0,00	0,00	111.932.021,72
SUPORTE (XIII)	156.487.477,53	196.106.733,27	28.957.467,34	8.712.953,41	24.272.028,65	156.487.477,53	156.487.477,53	156.487.477,53	0,00	0,00	156.487.477,53
TOTAL (XIV) = (XII) + (XIII)	280.334.956,06	324.111.410,04	57.814.562,68	139.397.351,37	93.604.290,96	51.049.191,91	168.414.044,44	168.414.044,44	0,00	0,00	168.414.044,44
RESERVA DO RPPS - X	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Handwritten signature

[illegible]

Município de FAZENDA RIO GRANDE - PR

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2017/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

Entidade: PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

REDO - Anexo 5 (LRF, art 53, inciso III)
RS 1.00

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31 Dez 2016 (A)	Em 30 Jun 2017 (B)	Em 31 Ago 2017 (C)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	25.048.795,09	29.102.868,97	29.490.746,38
DEDUÇÕES (II)	304.344,22	10.988.787,35	14.073.784,86
Disponibilidade de Caixa	0,00	10.722.880,59	13.785.615,34
Disponibilidade de Caixa Bruta			
(-) Restos a Pagar Processados (Exercício Precatórios)	11.003.584,45	18.787.675,18	18.841.567,74
Demais Haveres Financeiros	12.470.612,03	8.044.794,56	5.055.782,41
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	304.344,22	275.878,76	287.949,52
RECEITAS DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	24.744.410,87	18.103.808,62	14.412.381,52
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	24.744.410,87	18.103.808,62	14.412.381,52

RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (Vi - Vb)	Jan a Ago 2017 (Vi - Vb)
VALOR	-3.690.827,10	-10.331.429,36

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PJ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	6,00

ONTE:

Givaldo de Jesus Pego
 Contador
 CPF 017.836.511-55

(Assinatura)
 Marcos Cláudio Wozniak
 Prefeito Municipal
 Fazenda Rio Grande

Município de FAZENDA RIO GRANDE - PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA PRIMÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2017/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

Marcelo Cândido Wozniak
Prefeito Municipal
Fazenda Rio Grande

RREO - ANEXO 6 (LRF, art. 53, inciso III)

R\$ 1,00

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS			
		Até o Bimestre/ 2017		Até o Bimestre/ 2016	
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	184.802.081,26	133.480.977,92		112.891.072,30	
Receita Tributária	81.187.086,42	36.959.887,21		26.902.112,20	
I.P.T.U.	13.930.568,28	10.822.691,55		8.028.163,07	
I.S.S.	12.158.883,45	6.887.860,39		5.216.805,01	
I.T.B.I.	6.129.808,98	5.218.279,68		4.018.859,71	
I.R.R.F.	4.763.215,54	4.400.065,33		3.227.465,15	
Outras Receitas Tributárias	14.178.472,22	5.559.860,25		7.849.302,50	
Receita de Contribuição	4.046.372,49	2.873.251,11		3.324.120,53	
Outras Contribuições	4.046.372,49	2.873.251,11		3.324.120,53	
Receita Patrimonial Líquida	0,00	0,00		0,00	
Receita Patrimonial	425.816,10	853.816,20		1.257.316,12	
(c) Aplicações Financeiras	425.816,10	853.816,20		1.257.316,12	
Transferências Correntes	118.499.350,29	89.058.754,86		70.279.848,46	
F.F.M.	35.708.573,73	23.871.118,93		21.262.100,39	
I.P.S.A.	5.845.106,18	6.358.101,00		5.910.292,54	
I.C.M.S.	18.591.630,91	11.397.372,33		8.677.439,19	
Convênios	594.580,08	985.762,26		2.716.740,88	
Outras Transferências Correntes	58.289.463,89	40.495.400,34		40.313.215,46	
Demais Receitas Correntes	11.089.292,12	5.602.114,74		4.898.891,11	
Divida Ativa	2.888.250,35	1.881.888,61		1.647.544,69	
Diversas Receitas Correntes	8.233.041,77	2.990.216,13		2.949.048,52	
RECEITAS DE CAPITAL (II)	17.584.321,38	4.279.234,95		1.584.062,16	
Operações de Crédito (III)	14.229.034,54	1.820.871,44		2.688.992,37	
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00		0,00	
Alienação de Ativos (V)	11.578,25	0,00		800.605,25	
Transferências de Capital	2.943.710,68	2.458.363,51		2.288.494,14	
Convênios	3.928.812,68	3.921.585,87		2.256.494,14	
Outras Transferências de Capital	1.014.898,00	5.828.774,54		0,00	
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00		0,00	
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	2.943.710,68	2.458.363,51		2.286.494,14	
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	187.745.791,93	135.949.341,43		115.147.566,44	
DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
		Até o Bimestre/ 2017	Até o Bimestre/ 2017	Até o Bimestre/ 2017	Até o Bimestre/ 2016
DESPESAS CORRENTES (VIII)	162.326.866,95	117.980.554,10		106.772.715,69	
Pessoal e Encargos Sociais	94.402.271,35	42.567.849,46		34.380.423,12	
Juros e Encargos da Dívida (IX)	1.945.429,38	1.251.235,31		1.251.235,31	
Outras Despesas Correntes	66.977.666,99	43.715.864,73		33.781.851,06	
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	160.780.140,97	116.790.318,69		105.621.480,18	
Investimentos	36.808.504,87	11.790.910,89		7.799.306,20	
Inversões Financeiras	30.982.190,95	9.126.408,06		4.914.803,23	
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00		0,00	
Aquisição de Capital Fixo (XI Integralizado) (XIII)	0,00	0,00		0,00	
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00		0,00	
Amortização da Dívida (XIV)	5.854.696,91	2.854.802,80		2.854.802,80	
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XII - XIII - XIV)	30.921.889,86	9.126.408,06		4.914.803,23	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	173.643,75	0,00		0,00	

Município de FAZENDA RIO GRANDE - PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2017/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RESULTADO PRIMÁRIO (XXX) = (VII) - (VIII)	-4.129.802,00	10.113.914,70	-14.076.942,04	25.813.088,02	1.810.860,42
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	756.718,70	-	878.000,97	0,00
Superávit Financeiro	-	756.718,70	-	878.000,97	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	-	0,00	-	0,00	0,00

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,00

Givenildo Francisco Pego
Controlador(a)
[Assinatura]
CPF 04.735.800-36

[Assinatura]
Márcio Claudio Wozniak
Prefeito Municipal
Fazenda Rio Grande

Município de Fátima do Grande PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
JANEIRO A AGOSTO 2017/9º MÊS DE JULHO - AGOSTO
ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)

RF PROCESSADOR E NÃO PROCESSADOR EXISTENTES EM EXERCÍCIOS ANTERIORES		RF NÃO PROCESSADOR											RF 100
FUNDO/ÓRGÃO	Em 31 de dezembro de 2016	Em 31 de dezembro de 2016	Pagos	Cancelados	Saldo (R)	Em 31 de dezembro de 2016	Em Exercícios Anteriores	Reserva	Liquidações	Pagos	Cancelados	Saldo (R)	Saldo Total (R=H)
RESTOS A PAGAR (RUBRICAS-RECURSOS) (H)													
EXECUTIVO	3.301.000,04	3.301.000,04	0,00	3.301.000,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL DO TRABALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (H) = (H + E)	1.478.433,02	10.956.107,01	7.618.512,91	2.405.276,98	1.446.333,27	1.189.732,89	11.854.805,75	7.618.512,91	2.788.335,12	1.045.855,27	8.716.652,74	8.716.652,74	
CONTÉ													


Genivaldo Vinício Paço
 Controlador Geral
 CPF 017.028.352-56


Márcio Cláudio Wozniak
 Prefeito Municipal
 Inscrição no CPF

Município de FAZENDA RIO GRANDE - PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
2016 a 2090

IREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS		DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS		RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	R\$ 1,00		
	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS		DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS			SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO		
	(a)	(b)	(c)	(d)		(e) = (d) - (a)	(f) = (e) - (a)	
2016	20.895.821,41	2.287.842,81	18.007.978,90	12.859.548,76				
2017	22.080.506,74	3.251.027,96	18.820.477,96	131.689.126,53				
2018	23.651.265,17	3.872.920,68	19.688.335,47	151.377.402,02				
2019	25.026.293,00	4.471.939,83	20.350.353,17	171.730.816,19				
2020	25.569.921,28	5.493.191,16	20.373.730,12	180.024.546,31				
2021	26.285.773,49	6.628.404,54	21.856.368,66	214.814.914,00				
2022	26.902.146,58	7.678.062,07	22.773.083,51	236.736.997,51				
2023	31.741.355,49	9.468.308,53	22.273.046,96	259.010.044,47				
2024	33.573.711,84	11.550.375,83	22.023.335,99	281.033.380,46				
2025	35.483.102,01	13.323.038,92	22.177.062,99	303.203.442,65				
2026	37.324.606,12	15.411.991,74	21.912.614,38	325.116.356,83				
2027	39.035.508,73	17.575.953,73	21.458.555,00	346.575.911,93				
2028	40.669.563,70	19.750.512,97	20.919.902,73	367.494.025,67				
2029	42.377.616,22	22.146.815,01	20.231.083,21	387.726.022,87				
v. 2030	43.902.307,75	24.832.240,26	19.157.060,49	408.383.066,36				
2031	45.690.787,00	27.066.863,78	18.593.903,22	425.476.889,58				
2032	47.174.910,89	29.191.567,48	17.983.343,21	443.460.332,79				
2033	48.630.294,87	31.344.675,03	17.196.619,84	460.655.952,63				
2034	49.600.487,32	33.587.766,36	16.321.720,93	476.915.873,56				
2035	51.132.451,43	35.647.530,53	14.484.500,50	491.462.194,46				
2036	52.434.606,63	39.202.161,60	13.232.444,93	504.894.639,39				
2037	53.601.641,97	41.659.593,29	11.941.048,68	516.035.088,07				
2038	54.953.021,29	44.134.377,97	10.784.843,32	527.054.331,39				
2039	56.705.586,31	46.988.973,89	8.897.814,63	537.941.621,01				
2040	58.149.058,22	48.983.012,49	7.768.045,73	543.701.991,74				
2041	57.000.879,14	50.501.181,10	6.580.688,04	550.261.689,76				
2042	57.743.358,28	52.147.803,36	5.595.551,92	556.887.241,70				
2043	58.160.581,19	53.336.350,47	4.520.551,72	560.380.283,44				
2044	58.582.643,12	54.938.442,83	3.644.190,39	564.024.692,72				
2045	58.736.019,78	56.504.376,34	2.231.640,44	566.256.133,16				
2046	59.175.991,30	57.787.589,45	1.388.401,55	567.544.831,14				
2047	59.224.028,73	58.773.053,60	550.072,33	568.194.807,41				
2048	59.260.631,92	59.517.287,41	268.755,59	567.925.155,86				
2049	59.317.678,68	60.035.091,65	-177.413,17	567.210.438,38				
2050	59.288.304,45	59.861.855,17	-593.550,72	566.816.887,86				
2051	59.178.717,88	59.497.284,38	-307.545,52	566.309.341,14				
2052	59.001.546,31	59.304.658,02	-303.306,71	565.906.032,43				
2053	58.860.457,24	59.095.407,24	-186.950,47	565.616.064,36				
2054	58.617.687,77	59.391.656,36	-174.188,69	565.041.875,37				
2055	58.515.368,76	59.394.432,29	-870.074,53	564.182.800,34				
2056	58.396.527,47	59.422.418,67	-1.058.897,18	563.106.903,86				
2057	58.227.534,10	59.332.119,18	-1.104.585,08	561.941.918,58				
2058	58.005.074,47	58.931.346,43	-1.926.269,96	561.120.462,82				
2059	57.875.180,71	58.860.066,70	-1.004.885,99	560.101.566,63				
2060	57.895.962,06	58.462.888,02	-766.923,96	559.354.642,67				
2061	57.408.684,93	58.653.910,89	-1.245.225,93	558.100.416,74				
2062	57.205.126,36	58.652.818,93	-1.447.692,57	556.816.050,04				
2063	57.103.423,31	58.679.992,10	-1.776.572,79	554.463.375,33				
2064	56.905.017,62	58.950.980,99	-1.665.963,37	552.819.409,88				
2065	56.646.391,44	58.132.150,14	-1.485.758,70	551.333.651,18				
2066	56.576.441,31	57.701.058,30	-1.124.616,99	550.209.034,19				

Manoel de Almeida Moura
 Prefeito Municipal

[illegible]

Município de FAZENDA RIO GRANDE - PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2017/6 BIMESTRE: JULHO - AGOSTO

Emissão: PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

REDO - ANEXO 9 (LRF, art.63, § 1º, inciso II)

R\$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)			SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO* (i)	14.228.834,48	1.826.871,44			12.401.963,01
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS (b)	DESPESAS LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (a - b)
DESPESAS DE CAPITAL	36.806.506,57	11.790.910,86	7.579.306,03	0,00	24.615.598,71
Despesas Financeiras e Contribuintes por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Incentivos Fiscais a Contribuintes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LIQUIDA (ii):	36.806.506,57	11.790.910,86	7.579.306,03	0,00	24.615.598,71
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (iii) = (i - ii)	-22.577.472,12	-8.978.539,42			-12.497.432,70
OITE:					


Genivaldo José do Pego
 Contador
 Matr. E. O. 12.345
 CPF 017.698.900-36


Manoel Cláudio Wozniak
 Prefeito Municipal
 Fazenda Rio Grande

Município de FAZENDA RIO GRANDE - PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

2016 a 2090

REPO - ANEXO 10 (LRF, art. 63, § 1º, inciso II)

R\$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	(a)	(b)	c = (a - b)	(d) = (c - d' exercício anterior) + (c)
2068	56.130.065,24	57.173.186,23	-1.043.120,99	547.932.756,79
2069	56.620.950,16	57.221.505,16	-1.400.555,00	548.532.201,79
2070	56.740.085,34	56.621.855,80	-872.810,46	545.659.391,33
2071	56.498.634,77	56.313.940,29	-817.306,52	544.842.085,81
2072	56.281.041,34	56.325.265,12	-1.044.223,78	543.797.862,03
2073	55.230.557,25	56.972.890,19	-742.332,94	543.055.529,09
2074	55.073.491,19	55.624.503,27	-551.012,08	542.504.517,01
2075	54.925.256,35	55.370.003,16	-444.746,81	542.059.770,20
2076	54.699.094,57	55.368.080,20	-699.985,63	541.359.784,57
2077	54.484.613,03	55.336.404,54	-851.791,51	540.507.993,06
2078	54.430.193,68	55.245.807,79	-815.614,13	539.692.378,93
2079	54.306.208,46	55.095.147,10	-789.938,64	538.902.440,29
2080	54.287.819,52	55.341.795,86	-1.053.976,34	537.848.463,95
2081	54.092.665,67	56.441.951,24	-2.349.285,57	536.499.178,38
2082	54.081.047,58	56.350.379,99	-2.269.332,44	533.229.845,94
2083	53.901.098,60	56.335.042,07	-2.433.943,47	530.785.902,47
2084	53.737.344,00	56.620.333,47	-2.882.989,87	527.812.913,00
2085	53.687.755,30	56.145.797,24	-2.458.041,94	525.354.871,06
2086	53.522.846,10	56.182.879,00	-2.860.030,90	522.774.840,76
2087	53.320.564,29	56.577.548,88	-3.256.982,57	519.517.858,19
2088	53.112.073,98	56.485.816,00	-3.373.742,02	516.144.116,17
2089	52.866.613,84	56.258.959,30	-3.392.345,46	512.751.770,71
2090	0,00	0,00	0,00	512.751.770,71

Projeto atuarial elaborado em 31/12/2015 e oficialmente enviado para o Ministério da Previdência Social - MPS.

ONTE:

Givanildo Francisco Pego
 Controlador
 CPF 017.656.533-95

Mário Cláudio Wozniak
 Prefeito Municipal
 Fazenda Rio Grande

Município de FAZENDA RIO GRANDE - PR

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

1º SEMESTRE 2017/1º BIMESTRE: JULHO - AGOSTO

Entidade: PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

1)REPO - ANEXO X (LDB, art. 72)		PR 2.00	
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL			VALOR
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO			2.584.676,78
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO + (H)			1.558.622,76
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (35 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)			39.815.330,52
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (32B + 24) - (37)			13.036.000,91
39- MÍNIMO DE 35% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MOEDAS (39B) / (35) x 100 %			15,91

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b)/(a) x 100
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00		0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	3.192.541,26	4.192.541,26	873.740,17	2.304.800,17	67,12
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00		0,00
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.827.705,11	2.041.813,76	391.766,07	1.047.027,90	51,28
44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	5.020.246,37	6.234.355,02	1.265.506,24	3.441.818,10	55,21
45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	50.276.154,77	62.405.418,77	11.842.176,08	46.266.204,58	74,19

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO			SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2017(g)
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE			6.975.150,97	1.588.622,76

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB		VALOR
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016		254.965,95
48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE		34.687.460,22
49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE		32.081.039,20
50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE		111.718,42
51- (-) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL		2.053.046,41

Givanildo Francisco Pego

Cont. 017.000.000-95

CPF 017.000.000-95

Marcos Vinícius Wilmans

Procurador Municipal

Fazenda Rio Grande

GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE
GOVERNADOR
ROBERTO ROCHA
VICEDIRETOR
JOÃO CARLOS
SECRETÁRIO
JOÃO CARLOS
PROFESSOR
JOÃO CARLOS

Município de FAZENDA RIO GRANDE - PR
 RELATÓRIO DE CONTABILIDADE DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA
 DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS, LICITAÇÃO E DAS DESPESAS OPERACIONAIS, CORRENTES E DE CAPITAL
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A AGOSTO 2017/BIMESTRE JULHO - OUTUBRO
 Entidade: PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

ADOT. Nº 17 - Anexo XVI

R\$ 1,00

RECEITAS PARA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	RECEITAS REALIZADAS (b) / PREVISÃO ATUALIZADA (a) (%)
RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)					
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU		22.861.568,00	39.711.065,83	29.960.967,60	75,41
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ITBI		6.013.274,70	13.839.556,25	10.822.666,55	78,37
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS		5.495.713,42	6.129.809,89	5.212.273,69	85,08
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF		1.972.541,40	12.158.483,45	8.387.960,39	69,05
Multas, Juros de Mora e Outras Encargos dos Impostos		8.103,38	4.182.311,40	4.182.311,40	100,00
Outras Receitas Impostos		1.991.654,07	2.608.678,32	2.319.119,45	85,05
Multas, Juros de Mora e Outras Encargos de Dívidas Ativas		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)					
Cota-Parte FPM		63.933,30	79.679.189,95	42.864.778,95	53,81
Cota-Parte ITR		37.995.541,10	20.179,95	15.800,40	76,98
Cota-Parte IPVA		15.179,95	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte ICMS		5.035.056,02	2.962.237,27	7.845.169,52	121,26
Cota-Parte PIS/Confop		19.699.099,99	20.944.999,99	14.793.212,25	70,22
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais		127.861,29	13.351,29	235.249,88	107,28
Desoneração ICMS (LC 87/99)		107.861,29	113.351,29	88.648,86	86,69
TOTAL DAS RECEITAS PARA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II		86.334.655,47	110.609.896,78	85.117.281,18	77,48
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE					
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS					
Provenientes das Unidades		14.509.059,45	15.463.436,17	7.591.033,67	48,90
Provenientes dos Estados		10.845.000,00	11.265,00	6.000,00	53,30
Provenientes de Outros Municípios		0,00	17.265,00	17.265,00	100,00
Outros Recursos		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS		3.424.000,28	3.468.899,25	591.061,08	16,19
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE		330.000,00	330.000,00	602.011,37	182,43
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE		0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE		14.839.059,73	15.735.536,17	8.183.577,48	51,68

Município de FAZENDA RIO GRANDE - PR
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A AGOSTO 2017/BIMESTRE JULHO - AGOSTO
 Entidade: PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

ADCT, Art. 77 - Anexo XVI

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/a)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/a)*100
DESPESAS CORRENTES	31.323.611,08	41.826.853,63	27.774.907,84	66,25	26.228.940,71	62,58
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	17.716.892,83	28.108.898,40	21.206.454,62	75,44	21.206.454,62	75,44
Outras Despesas Correntes	13.606.718,25	13.817.955,23	6.568.453,22	47,54	5.022.486,09	36,35
DESPESAS DE CAPITAL	461.930,51	3.741.693,72	880.820,46	23,54	494.682,40	13,22
Investimentos	461.930,51	3.741.693,72	880.820,46	23,54	494.682,40	13,22
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Marcos Claudio Wozniak
 Prefeito Municipal
 Fazenda Rio Grande

Município de FAZENDA RIO GRANDE - PR
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A AGOSTO 2017/BIMESTRE JULHO - AGOSTO
 Entidade: PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

ADCT, Art. 77 - Anexo XVI

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/a)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/a)*100
DESPESAS DE CAPITAL	461.930,51	3.741.693,72	880.820,46	23,54	494.682,40	13,22
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	31.785.542,17	45.568.547,25	28.655.728,30	62,75	26.723.623,11	58,52
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APLICAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/a)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/a)*100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	14.594.110,08	16.940.893,28	7.167.205,58	25,01	6.593.345,09	24,87
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	14.262.373,02	14.870.288,18	6.544.475,49	22,84	6.106.536,04	22,85
Outros Recursos	331.736,44	1.070.605,10	622.730,09	2,17	486.809,05	1,82
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS/CONTAS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CADA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	1.300.463,46	4,54	1.300.463,46	4,87
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	322.696,15	1,13	322.696,15	1,21
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	14.594.110,08	16.940.893,28	8.790.365,10	30,68	8.216.504,70	30,75
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV + V)	46.379.652,25	62.509.440,53	37.446.093,40	62,75	34.940.127,81	58,52
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII) = (VI / IIIb * 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%						23,10
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL (IIIb * 15%) - VII					-6.489.529,23	

Marcos Claudio Wozniak
 Prefeito Municipal
 Fazenda Rio Grande

Município de FAZENDA RIO GRANDE - PR
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A AGOSTO 2017/BIMESTRE JULHO - AGOSTO
 Entidade: PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

ADCT, Art. 77 - Anexo XVI

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA						R\$ 1.000	
INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE			
Inscritos em 2017	0,00	0,00	0,00	0,00			
CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E 2º							
RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS			SALDO FINAL (NÃO APLICADO)				
SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (I)		SALDO FINAL (NÃO APLICADO)				
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017	0,00	322.696,15	-322.696,15				
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26							
LIMITE NÃO CUMPRIDO			SALDO FINAL (NÃO APLICADO)				
SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (I)		SALDO FINAL (NÃO APLICADO)				
Diferença de limite não cumprido em 2017	0,00	0,00	0,00				
DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)							
		DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
				Até Bimestre (f)	% (f/Total f)*100	Até Bimestre (g)	% (g/Total g)*100
Atenção Básica		27.100.554,99	33.077.711,82	18.842.896,78	65,76	16.910.791,59	63,28
Assistência Hospitalar e Ambulatorial		4.684.987,18	12.580.835,33	9.812.831,52	34,24	9.812.831,52	35,72
Suporte Profissional e Terapêutico		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		31.785.542,17	45.658.547,25	28.655.728,30	100,00	26.723.623,11	100,00

Marcos Claudio Wozniak
 Prefeito Municipal
 Fazenda Rio Grande

Givanildo Francisco Pego
 Controlador
 Mat. 017.036.350-36
 CPF 017.036.350-36

Município de FAZENDA RIO GRANDE - PR
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A AGOSTO 2017/BIMESTRE JULHO - AGOSTO
 Entidade: PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

LR, Art. 48 - Anexo XVII

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		No Bimestre	Até o Bimestre
RECEITAS			
Previsão Inicial		—	164.777.261,88
Previsão Atualizada		—	202.412.212,73
Receitas Realizadas		31.845.645,71	138.824.446,39
Dificuldade Orçamentária		—	0,00
Saldo de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)		—	578.020,97
DESPEAS			
Dotação Inicial		—	158.467.477,53
Créditos Adicionais		—	40.638.242,74
Dotação Atualizada		—	199.105.720,27
Despesas Empenhadas		28.957.487,34	129.751.464,98
Despesas Liquidadas		30.527.003,46	114.352.021,72
Superávit Orçamentário		—	24.272.424,67
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO			
Despesas Empenhadas		28.957.487,34	129.751.464,98
Despesas Liquidadas		30.527.003,46	114.352.021,72
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL			194.080.194,17
RECEITAS / DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA			
Regime Próprio de Previdência dos Servidores		0,00	0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas (V)		0,00	0,00
Despesas Previdenciárias Executadas (V)		0,00	0,00
Liquidadas		0,00	0,00
Inscritas em Restos a Pagar Não Processados		0,00	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (V - V)		0,00	0,00
RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO			
Resultado Nominal		0,00	-10.331.675,13
Resultado Primário		0,00	25.513.210,26
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO			
Inscrição		Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre
ESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	15.153.941,73	1.045.895,27	7.392.393,72
EXECUTIVO	15.153.941,73	1.045.895,27	7.392.393,72
ESTOS A PAGAR PROCESSADOS	12.470.612,03	3.405.705,98	7.618.512,78
EXECUTIVO	12.470.612,03	3.405.705,98	7.618.512,78
TAL:	27.624.553,76	4.451.601,25	15.010.906,50
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE			
Valor apurado até o Bimestre		Limites Constitucionais Anuais	
mo Anual de 25% das Receitas de Impostos em MDE	13.039.085,91	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
mo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação VI e Ensino Fundamental	25.085.896,76	60%	72,30
Empenhadas	42.954.416,43		
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			
Valor apurado até o Bimestre		Saldo não Realizado	
Juntas de Operações de Crédito	1.820.871,44		12.408.193,01
Despesa de Capital Líquida	7.579.309,03		29.027.200,54

Município de FAZENDA RIO GRANDE - PR
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A AGOSTO 2017/BIMESTRE JULHO - AGOSTO
 Entidade: PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

LR, Art. 48 - Anexo XVII

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	2017	2018	2019	2020
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (V)	22.080.505,74	35.493.102,01	51.132.051,43	59.268.304,45
Despesas Previdenciárias (V)	3.251.027,96	13.323.036,92	36.947.830,53	59.891.855,17
Resultado Previdenciário VI = (V - V)	18.829.477,78	22.170.065,09	14.484.220,90	-693.550,72
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS				
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos				
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos				
Valor apurado até o Bimestre	0,00			11.576,26
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
Valor apurado até o Bimestre				
% Mínimo a Aplicar no Exercício				
% Aplicado até o Bimestre				
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	18.507.118,41		15,00	23,10
Liquidadas	18.507.118,41			
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP				
Valor apurado no exercício corrente				
Tal das despesas/RCL (%)				0,00

NOTA:
 a) Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas.
 b) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64.
 c) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art. 35, inciso II da Lei 4.320/64.

Givanildo Francisco Pego
 Controlador
 Mat. 017.036.350-36
 CPF 017.036.350-36

Marcos Claudio Wozniak
 Prefeito Municipal
 Fazenda Rio Grande

Expediente
 Órgão oficial do município de Fazenda Rio Grande
O MUNICÍPIO
 'Das nascentes do Rio Iguaçu'

Órgão Oficial do Município de Fazenda Rio Grande - PR Criado pela Lei Nº 004/2001 e Alterado pela Lei Nº 697/2009 Editada pela Secretaria Municipal de Administração
 Rua Jacarandá, 300 - 83823-901 Bairro Nações. Fazenda Rio Grande - PR
 Fone / Fax: (41)3627-850 Jornalista Responsável: Júlio Cesar de Lima



JULIO CESAR DE LIMA:05447150809

Assinado de forma digital por JULIO CESAR DE LIMA:05447150809
 Dados: 2017.09.25 19:41:11 -03'00'